

2º TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, PROCESSO SMS-PRO-2024/04526.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, entidade autônoma de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 52.0076285-7, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 290.210.958-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e, do outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM**, entidade privada sem fins econômicos, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, situada na rua República Árabe da Síria, 373, sala 201, Portuguesa, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ nº 66.518.267/0037-94, neste ato representada por seus Representantes Legais, o Senhor **JOÃO FRANCISCO ROMANO**, brasileiro, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade nº 18.347.866-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 125.109.338-84, e a Senhora **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, brasileira, Administradora de Empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 32.869.391-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 359.994.975-15, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024**, consoante despacho autorizativo do Senhor Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, devidamente publicada no D.O. Rio nº 172, de 25/11/2025, pág. 44, o

qual também será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogar a vigência da parceria por mais 24 (vinte e quatro) meses, promovendo ajuste na meta física, variável 1, variável 2 no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK- CGE 3.1** bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e do Cronograma de Desembolso (Anexo II), que deste são partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 92.718.075,56 (noventa e dois milhões, setecentos e dezoito mil, setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, cuja composição se encontra especificada no Cronograma de Desembolso (Item 9.10 do Plano de Trabalho e Anexo II). Deste modo, o valor global do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2024, que era de R\$ 89.200.702,77 (oitenta e nove milhões e duzentos mil e setecentos e dois reais e setenta e sete centavos), passa a ser de **R\$ 181.918.778,33 (cento e oitenta e um milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)**.

Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25
Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25
Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42
R\$ 4.417.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38
Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48
R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 001/2024, que não colidirem com o disposto no presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 01/02/2026 a 31/01/2028.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, em razão de Chamamento Público ou formalização de Termo de Convênio, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Quarta, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente TERMO ADITIVO correrão por conta da Natureza de Despesa nº 335085 do orçamento de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ADITIVO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ n.º 113, de 06/11/2024.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

DANIEL RICARDO
SORANZ
PINTO:29021095807

Assinado de forma digital por
DANIEL RICARDO SORANZ
PINTO:29021095807
Dados: 2026.01.29 15:36:48
-03'00'

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde - RJ

OSC CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM

JOAO FRANCISCO
ROMANO:12510933884
33884

Assinado de forma digital
por JOAO FRANCISCO
ROMANO:12510933884
Dados: 2026.01.28 09:44:51
-03'00'

JOÃO FRANCISCO ROMANO
Representante Legal

FLORIZA DE JESUS
MENDES
SANTANA:35999497515

Assinado de forma digital por
FLORIZA DE JESUS MENDES
SANTANA:35999497515
Dados: 2026.01.28 09:41:06 -03'00'

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
Representante Legal



Documento assinado digitalmente

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS TAVARES
Data: 29/01/2026 17:47:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA

(Cargo, matrícula e lotação)



Documento assinado digitalmente

THERESA RAQUEL REIS TIMO
Data: 29/01/2026 16:18:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA

(Cargo, matrícula e lotação)

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PLANO DE TRABALHO VISA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE por meio de parceria com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica, ginecológica e neonatal, unicamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, localizado na AP 3.1.

Proponente: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Área responsável pela elaboração do Plano de trabalho: Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1 e Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades vinculadas à Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência S/SUBHUE.

1. CONTEXTO

O **Hospital Municipal Paulino Werneck** foi batizado para homenagear o médico sanitarista Paulino Werneck que foi responsável por chefiar o 1º Posto de Socorro Médico de Urgência e Emergência Municipal no governo do prefeito Souza Aguiar. O ilustre homenageado também foi responsável pela idealização do Serviço Municipal de Pronto Socorro em carros de tração animal no Rio de Janeiro, bem como a direção do Serviço de Socorros Balneários da Praia de Copacabana, em 1917. Faleceu em 16 de abril de 1931, no Rio de Janeiro. Em sua homenagem, foi construída a referida unidade hospitalar que teve sua inauguração em 6 de agosto de 1935.

O Hospital Municipal Paulino Werneck, gerido pela Prefeitura do Rio de Janeiro, tem por objetivo ampliar, reorganizar e qualificar a atenção à saúde da mulher no Município do Rio de Janeiro. Para tanto, foi desenvolvido extenso trabalho de articulação e integração no âmbito do SUS, garantindo a integralidade na linha de cuidado da saúde da mulher, tendo como base para o processo e para os fluxos assistenciais, o acolhimento com classificação do risco, a efetiva incorporação de diretrizes clínicas baseadas em evidências e a qualidade e a resolutividade na atenção. Esse conjunto de ações possibilitou a implantação do Programa Cegonha Carioca que, desde 2011, vem garantindo segurança e dignidade para as gestantes e bebês da cidade do Rio de Janeiro, com os seus três módulos:

- Módulo 1 - vinculação pré-natal maternidade de referência;
- Módulo 2 - acolhimento e classificação de risco;
- Módulo 3 - garantia de transporte seguro.

A Maternidade do Hospital Paulino Werneck comporá a rede de Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde, se tornando referência para encaminhamento das gestantes moradoras da área programática 3.1, possibilitando desta forma o nascimento de novos insulanos na área adstrita, como mais um equipamento de saúde componente do programa cegonha carioca e dando suporte à rede para a realização das laqueaduras tubárias ginecológicas e pós-parto.

2. JUSTIFICATIVA

O Hospital Municipal Paulino Werneck (HMPW) é uma unidade integrante da Rede de Atenção à Saúde do Município do Rio de Janeiro, atuando na organização, planejamento e execução de ações e serviços de saúde voltados à população materno-infantil. Sua missão é garantir a integralidade da atenção à saúde da mulher no ciclo gravídico-puerperal e do recém-nascido,

em articulação com os demais níveis de atenção e serviços da rede municipal, assegurando cuidado humanizado, seguro e resolutivo.

Após permanecer fechado desde o ano de 2013, o Hospital Maternidade Paulino Werneck retomou suas atividades em abril de 2024, restabelecendo a oferta de serviços nas áreas obstétrica, neonatal e ginecológica. Essa reabertura representou um marco significativo para o fortalecimento da rede de atenção materno-infantil, ampliando o acesso da população a serviços especializados e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde da região.

O gerenciamento e monitoramento dos dados assistenciais tiveram início a partir do mês de reinauguração, possibilitando a análise do desempenho institucional desde abril de 2024 até agosto de 2025.

A análise a seguir embasa a justificativa para renovação da contratualização, evidenciando o comprometimento do HMPW com a qualidade assistencial, a segurança materno-infantil e a eficiência operacional, pilares fundamentais para a consolidação e continuidade do modelo de atenção implementado.

O objetivo deste relatório é avaliar o desempenho da unidade com base nos principais indicadores obstétricos e neonatais, evidenciando avanços, tendências e oportunidades de aprimoramento. Essa avaliação serve de base para a justificativa de renovação da contratualização, demonstrando o compromisso institucional com a excelência assistencial, a segurança materno-infantil e a eficiência na gestão dos recursos.

A taxa de mortalidade obstétrica manteve-se em 0,00% em ambos os períodos, evidenciando a efetividade das condutas assistenciais e a segurança nos atendimentos prestados às gestantes e puérperas. Apesar do leve aumento no número de óbitos neonatais (de 0,61% para 1,04%), o resultado permanece dentro de parâmetros aceitáveis, considerando o perfil de complexidade dos casos atendidos e o aumento expressivo na taxa de ocupação da UTI Neonatal, que passou de 54,66% em 2024 para 85,11% em 2025. Esse crescimento indica maior utilização da capacidade instalada e maior demanda por cuidados intensivos, o que pode justificar parcialmente a variação observada nos indicadores neonatais.

No que se refere à taxa de ocupação operacional na Obstetrícia, houve elevação significativa, de 57,12% para 78,93%, demonstrando ampliação da procura pelos serviços e maior eficiência na utilização dos leitos disponíveis. Paralelamente, observou-se leve redução no tempo médio de permanência obstétrica, de 2,84 para 2,74 dias, o que reforça a adequação dos fluxos de internação e alta, sem prejuízo à qualidade assistencial.

Na UTI Neonatal, o tempo médio de permanência aumentou de 7,48 para 8,16 dias, refletindo o atendimento a recém-nascidos de maior gravidade e complexidade, o que é compatível com a elevação da taxa de ocupação. A taxa de prematuridade também apresentou discreto aumento, de 7,47% para 8,28%, possivelmente relacionada ao perfil de risco das gestantes atendidas, sem impacto significativo nos desfechos clínicos gerais.

Por fim, destaca-se a redução na taxa de cesarianas, de 47,92% para 46,26%, resultado que demonstra o alinhamento às diretrizes de boas práticas obstétricas e o incentivo ao parto normal seguro.

Indicador (médias)	2024 ¹	2025 ²
Taxa de mortalidade - Obstetria	0,00%	0,00%
Número de óbitos neonatais (precoces e tardios) ³	0,61%	1,04%
Taxa de ocupação - UTI Neonatal	54,66%	85,11%
Taxa de ocupação operacional na Obstetria	57,12%	78,93%
Tempo médio de permanência - Obstetria	2,84	2,74
Tempo médio de permanência - UTI Neonatal	7,48	8,16
Taxa de Prematuridade ³	7,47%	8,28%
Taxa de Cesáreas	47,92%	46,26%
Fonte: Plataforma SMS Rio - Macroindicadores ¹ Dados 2024: Abril a Dezembro ² Dados 2025: Janeiro a Agosto ³ Fonte: Planilha de Gerenciamento de Maternidades - HMPW		

De modo geral, os indicadores apontam para manutenção da qualidade assistencial, aumento da resolutividade e melhor aproveitamento da capacidade instalada, fatores que justificam uma renovação da parceria, assegurando a continuidade e o fortalecimento das ações voltadas à saúde materno-infantil.

O Hospital Municipal Paulino Werneck desempenha papel estratégico na atenção perinatal em articulação com os demais serviços de saúde, especialmente com a rede de atenção primária de sua área de abrangência – AP 3.1, com ênfase nas seguintes ações:

1. Recebimento das gestantes para visita e práticas educativas a partir do agendamento das unidades básicas (Módulo Vínculo Pré- Natal Maternidade do Programa Cegonha Carioca);
2. Atendimento das emergências obstétricas (incluindo as ações previstas no Módulo Acolhimento e Classificação de Risco do Programa Cegonha Carioca);

3. Atenção ao parto e nascimento de risco habitual;
4. Atenção integral ao recém-nascido de risco habitual;
5. Atenção integral ao recém-nascido de risco através do Cuidado Intensivo Neonatal, Cuidado Intermediário Convencional e Cuidado Intermediário Canguru;
6. Acolhimento e atendimento às mulheres vítimas de violência sexual e aborto previsto em lei;
7. Realização das laqueaduras tubárias ginecológicas, reguladas via SISREG.

A inclusão e o fortalecimento do Pré-Natal de Alto Risco no escopo assistencial do Hospital Municipal Paulino Werneck representam uma ampliação estratégica da linha de cuidado materno-infantil, assegurando o acompanhamento especializado de gestantes com condições clínicas e obstétricas que demandam maior vigilância e suporte multiprofissional.

O serviço de Pré-Natal de Alto Risco possibilita a identificação precoce de complicações maternas e fetais, favorecendo o manejo clínico adequado, a continuidade do cuidado até o parto e a vinculação segura da gestante à maternidade de referência, conforme preconizado pelas diretrizes do Ministério da Saúde.

Além disso, a integração entre o ambulatório de pré-natal e os setores de emergência obstétrica, centro obstétrico e unidade neonatal garante maior resolutividade e segurança assistencial, fortalecendo a capacidade do HMPW em atender casos de maior complexidade sem ruptura do vínculo de cuidado.

Dessa forma, o incremento do Pré-Natal de Alto Risco consolida o papel do Hospital Municipal Paulino Werneck como referência regional em atenção perinatal, contribuindo para a melhoria dos indicadores maternos e neonatais, bem como para o cumprimento das metas institucionais de qualidade e integralidade da atenção à saúde da mulher e do recém-nascido.

Tais ações estão necessariamente inseridas no conjunto de ações estratégicas e programas desenvolvidos pela SMS e ocorrem de acordo com as diretrizes clínicas e resoluções e normas operacionais da SMS/RJ e Ministério da Saúde, inseridas no presente Edital.

A Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1 e a Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades, as quais são vinculadas à Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência – S/SUBHUE elaboraram o presente Plano de trabalho, com vistas à parceria, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, unicamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, contemplando todas as necessidades de execução de ações assistenciais por intermédio de celebração de Termo de Colaboração com indicadores e metas definidas a serem cumpridas pelo parceiro no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck.

A SMS desempenha seu papel de protagonista no fazer saúde, compreendendo as mudanças em curso e reorientando o sistema de saúde para que a organização se torne uma importante potência de transformação e de inovação no modo de fazer o gerenciamento dos serviços.

3. OBJETO

O presente Plano de Trabalho visa prorrogar a vigência da parceria por mais 24 meses, promovendo ajuste na meta física, variável 1, variável 2 no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK- CGE 3.1**.

4. ABRANGÊNCIA

O **Hospital Municipal Paulino Werneck** está localizado na Área Programática (AP) 3.1., conforme demonstrado no mapa abaixo absorve principalmente pacientes oriundas da área programática 3.1 e demais áreas programáticas do Município do Rio de Janeiro. **A administração do Hospital Municipal Paulino Werneck é pública municipal e inserida no Sistema Único de Saúde (SUS).**

4.1. Distribuição dos bairros que compõem as áreas de planejamento Cidade do Rio de Janeiro

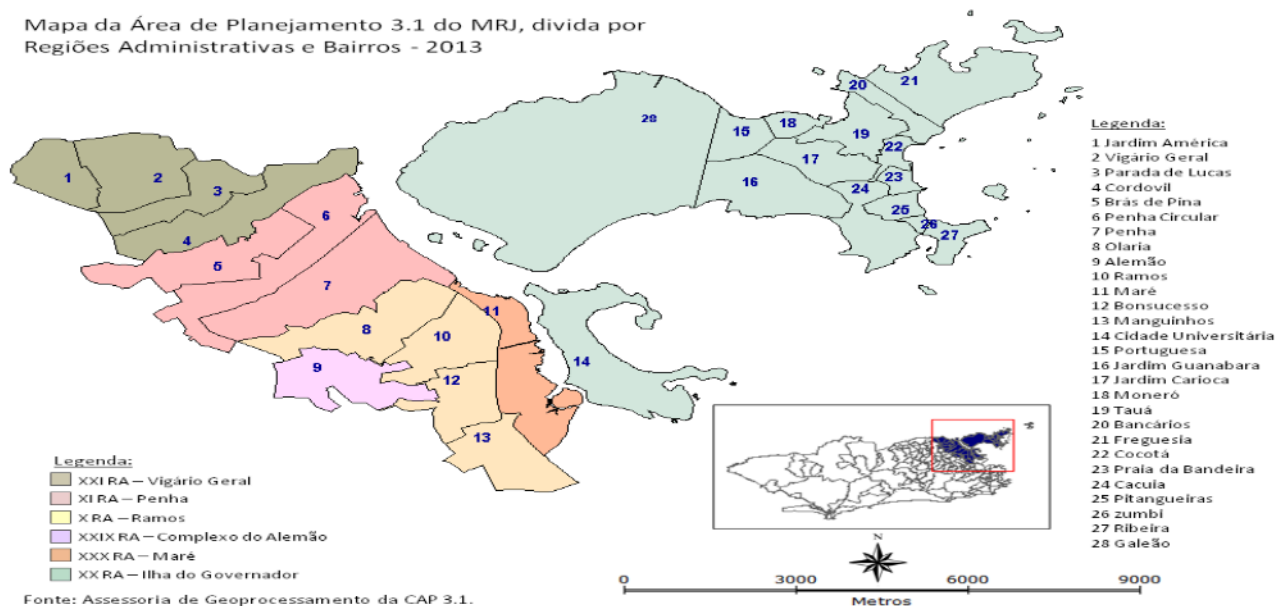


Está localizado na Estrada da Cacuia, 745 - Cacuia, Ilha do Governador. Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21921-001, na AP 3.1 que fica na Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro.

A Área de Planejamento 3.1 possui 28 bairros e uma população total estimada de 886.551 mil habitantes (CENSO IBGE, 2010).

4.2. Distribuição dos bairros que compõem a AP 3.1

Mapa da Área de Planejamento 3.1 do MRJ, dividida por Regiões Administrativas e Bairros - 2013



Abaixo segue a proposta de referências do programa cegonha carioca para a Maternidade do Hospital Paulino Werneck:

CAP 3.1	CNES	NOME
	6804209	CF ASSIS VALENTE
	6568491	CF DONA MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA
	9072659	CF WILMA COSTA
	2273640	CMS MADRE TERESA DE CALCUTÁ
	2280779	CMS NECKER PINTO
	7856954	CMS NEWTON ALVES CARDOSO
	5467136	CMS PARQUE ROYAL

* Fonte: DICA Cap 3.1

4.3 Indicadores de Saúde do Município do Rio de Janeiro;

O acompanhamento das condições de saúde da população carioca se dá a partir de um conjunto de informações produzidas, em grande parte, por dois sistemas de informações - o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) e o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Indicadores de Saúde.

4.4 Indicadores de Saúde de Residentes no Município do Rio de Janeiro – RJ

Secretaria Municipal de Saúde Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde Superintendência de Vigilância em Saúde Coordenação de Análise de Dados Vitais																											
Indicadores de Saúde da Área de Planejamento 3.1 da Cidade do Rio de Janeiro 2000 - 2024																											
Indicadores Demográficos		-	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
População Total		nº	859.210	861.689	864.223	866.814	869.461	872.165	874.926	877.745	880.622	883.557	886.551	889.551	892.551	895.551	898.551	901.551	904.551	907.551	910.551	913.551	916.551	919.551	922.551	925.551	
Razão de Sexos		%	90,12	89,92	89,73	89,53	89,33	89,13	88,93	88,73	88,53	88,33	88,13	87,93	87,73	87,53	87,33	87,13	86,93	86,73	86,53	86,33	86,13	85,93	85,73	85,53	
Maior ou igual a 40 anos		nº	293.440	299.566	305.935	312.548	319.432	326.551	333.925	341.747	349.747	357.958	365.921	374.545	383.421	392.545	401.921	411.545	421.421	431.545	441.921	452.545	463.421	474.545	485.921	497.545	
Maior ou igual a 60 anos		nº	99.301	102.090	105.014	108.071	111.284	114.666	118.178	121.862	125.862	129.928	134.158	138.552	143.112	147.852	152.762	157.842	163.092	168.512	174.112	179.892	185.842	191.962	198.262	204.742	
Idosos		%	11,56	11,85	12,15	12,47	12,80	13,14	13,51	13,88	14,29	14,76	15,22	15,70	16,19	16,70	17,22	17,75	18,29	18,84	19,40	19,97	20,55	21,14	21,73	22,33	
Mortalidade		-	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Geral		nº	6.281	6.309	6.511	6.656	6.736	6.804	6.858	6.903	6.942	6.976	7.005	7.029	7.048	7.063	7.074	7.081	7.084	7.085	7.085	7.085	7.085	7.085	7.085	7.085	
taxa *		%	7,29	7,35	7,54	7,68	7,75	7,82	7,87	7,91	7,95	7,98	8,01	8,03	8,05	8,06	8,07	8,08	8,08	8,08	8,08	8,08	8,08	8,08	8,08	8,08	
Infantil		nº	222	192	185	209	177	158	134	155	165	158	133	142	155	165	137	157	168	137	143	131	134	97	138	128	
taxa *		%	16,81	14,95	15,44	16,96	14,84	13,38	11,70	13,70	14,43	13,72	12,19	12,20	13,57	14,12	11,55	13,00	15,17	12,23	13,56	11,53	14,91	11,11	14,16	15,85	
Neonatal		nº	139	129	128	138	107	97	82	93	106	108	85	78	76	98	81	106	105	85	91	88	95	66	79	78	
taxa *		%	10,53	10,05	10,68	11,20	8,57	8,21	7,16	8,22	9,27	9,38	7,79	6,70	6,65	8,39	6,83	8,78	9,48	7,59	8,63	9,09	10,57	7,56	9,48	8,96	
Neonatal Precoce		nº	94	99	96	100	75	64	62	72	75	81	61	59	55	66	58	69	82	61	64	61	70	44	53	56	
taxa *		%	7,12	7,71	8,01	8,11	6,29	5,42	5,41	6,36	6,56	7,03	5,59	5,07	4,82	5,65	4,89	5,72	7,40	5,45	6,07	6,30	7,79	5,04	6,36	6,93	
Neonatal Tardia		nº	45	30	32	38	32	33	20	21	31	27	24	19	21	32	23	37	23	24	27	25	22	26	22	11	
taxa *		%	3,41	2,34	2,67	3,08	2,68	2,79	1,75	1,86	2,71	2,34	2,20	1,63	1,84	2,74	1,94	3,06	2,08	2,14	2,56	2,79	2,78	2,52	1,12	2,72	
Pós-Neonatal		nº	83	63	57	71	70	61	52	62	59	50	48	64	79	67	56	51	63	52	44	39	31	39	50	38	
taxa *		%	6,29	4,51	4,76	5,76	5,87	5,16	4,54	5,48	5,10	4,34	4,40	5,50	6,52	5,73	4,72	4,22	5,69	4,94	4,54	4,44	4,34	3,55	4,60	4,19	
Óbitos de <1 ano investigados		%	-	-	-	-	-	-	3,79	22,22	47,13	62,82	60,79	76,47	86,25	89,89	88,90	96,96	95,05	97,87	94,51	96,82	97,56	91,38	90,54	97,37	
Perinatal		nº	307	251	273	270	241	196	187	196	192	189	176	181	191	196	196	196	196	196	196	196	196	196	196	196	
taxa **		%	18,56	18,19	21,16	20,20	18,71	15,17	14,62	15,93	16,28	12,78	12,42	14,63	15,42	15,26	14,61	13,88	16,46	14,25	15,87	17,26	20,22	16,20	15,75	15,99	
Fetal		nº	213	152	177	170	166	132	125	126	117	108	115	122	136	130	132	119	112	113	115	125	126	114	94	98	
taxa *		%	25,44	17,52	20,50	19,73	15,68	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	14,36	
Óbitos Fetais investigados		%	-	-	-	-	-	7,04	35,00	57,14	64,58	76,74	87,56	87,01	93,59	94,51	92,75	96,85	100,00	89,29	95,52	89,66	100,00	75,61			
Materna		nº	6	7	11	9	7	6	4	3	8	12	7	6	1	7	8	11	5	11	11	12	10	6	5	2	
taxa **		%	45,44	54,52	51,80	73,03	58,68	50,80	34,93	26,51	69,54	104,22	64,14	51,63	8,78	59,92	67,45	91,11	45,14	96,21	104,31	123,92	111,28	91,64	71,99	61,90	
Mulher em idade fértil		nº	401	404	378	376	395	369	375	340	385	373	405	344	334	342	334	382	366	338	357	335	438	441	327	302	
taxa **		%	45,44	54,52	51,80	73,03	58,68	50,80	34,93	26,51	69,54	104,22	64,14	51,63	8,78	59,92	67,45	91,11	45,14	96,21	104,31	123,92	111,28	91,64	71,99	61,90	
Óbitos de Mulher em idade fértil investigados		nº	1.795	1.820	1.822	1.795	1.792	1.833	1.841	1.996	2.035	1.918	1.987	1.817	1.874	1.882	2.064	2.241	2.131	2.145	2.262	2.086	1.982	1.869	1.896	1.875	
Doenças Cardiovasculares		nº	579	558	566	540	615	587	570	578	575	584	557	577	551	539	555	606	693	649	656	681	592	508	481	520	
taxa **		%	197,31	186,27	185,01	172,77	192,53	179,76	170,65	169,13	168,25	170,89	167,01	173,01	165,21	161,62	166,41	182,10	207,79	194,60	196,70	204,19	177,51	152,32	144,22	155,92	
Doença Cerebrovascular		nº	580	611	614	582	584	550	574	523	602	530	547	491	489	491	527	555	501	488	526	478	505	404	325	414	
taxa **		%	197,66	210,64	200,70	186,21	182,82	168,43	171,84	153,04	175,57	184,93	158,52	164,01	147,22	146,62	147,22	158,02	166,41	150,22	145,72	157,72	142,73	151,42	151,42	152,32	
Neoplasias		nº	955	979	959	1.014	1.033	984	1.029	1.073	1.101	1.117	1.092	1.079	1.107	1.130	1.162	1.234	1.229	1.214	1.247	1.263	1.184	1.126	1.211	1.213	
taxa **		%	111,15	113,61	110,57	116,98	118,81	112,82	117,61	122,25	125,03	126,42	123,17	121,71	124,87	127,46	131,07	139,19	138,63	136,94	140,66	142,46	133,55	127,01	136,60	136,82	
Neoplasia traqueia, brônquios e pulmão		nº	176	132	130	125	135	139	146	170	145	168	139	145	145	145	156	168	173	164	170	169	174	136	131	135	
taxa **		%	20,40	15,32	15,04	14,42	17,83	15,94	16,69	19,37	16,47	16,75	18,84	15,88	16,36	16,36	17,60	18,95	19,51	18,50	19,15	19,06	19,85	15,11	14,78	15,23	
Neoplasia de mama feminina		nº	76	102	82	99	102	111	87	122	109	120	111	98	116	116	101	117	119	107	158	148	141	127	148	151	
taxa **		%	16,82	22,38	17,83	21,33	21,77	23,45	18,19	25,24	22,55	24,67	23,91	21,11	24,99	24,99	23,75	25,20	25,63	23,05	30,87	34,49	30,52	21,06	27,17	26,40	
Causas Externas		nº	79,84	82,86	90,37	97,02	96,50	88,17	80,92	95,70	94,71	76,96	76,14	66,78	63,73	63,73	71,51	76,36	73,12	92,25	87,76	81,92	80,01	70,50	69,70	70,39	
taxa **		%	35,4	35,1	43,7	48,1	48,7	37,4	34,4	35,2	27,4	26,5	25,4	16,9	15,4	16,5	18,8	22,1	24,6	32,6	29,4	28,1	22,4	17,6	22,5	18,7	
Acidentes de Transporte		nº	109	106	107	119	94	130	127	138	132	117	143	95	127	103	130	69	84	94	87	87	81	76	65	89	
taxa **		%	12,69	12,30	12,38	13,73	10,81	14,91	14,52																		

puerperal e seu recém nascido no âmbito hospitalar, exclusivamente aos usuários do SUS que serão acolhidos e assistidos em suas diversas demandas de saúde, no **Hospital Municipal Paulino Werneck**, 24 horas do dia, todos os dias da semana.

Assim, por meio desta parceria, espera-se garantir a implantação da tecnologia e atendimento de forma integral às nossas pacientes com perfil para a Unidade;

Com o serviço de Obstetrícia e Neonatologia do Hospital Municipal Paulino Werneck pretende-se ofertar à população insulana o nascimento de seus bebês no seu território. Pretende-se garantir ainda a oferta de laqueaduras tubárias ginecológicas e no período pós-parto imediato através do sistema de Regulação de vagas a toda mulher que o desejar garantindo o cumprimento da lei 14.443 de 2022.

Em decorrência da execução do objeto e partindo das evidências descritas no tópico Abrangência/Indicadores de saúde, espera-se, como resultado, garantir indicadores assistenciais da Linha de cuidado dentro das metas pré-estabelecidas.

Com a gestão plena da Unidade, espera-se garantir a infraestrutura e tecnologia, bem como o correto dimensionamento de pessoal, necessários para o atendimento com excelência das demandas Assistenciais com celeridade e resolutividade.

A Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades, área técnica da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento e execução do presente Plano de Trabalho, fará a coordenação de todas as ações gerenciais e assistenciais à população a ser atendida no **Hospital Municipal Paulino Werneck**.

Caberá à contratada a responsabilidade pela aquisição e atualização dos itens necessários ao funcionamento assistencial da unidade, bem como a contratação de todos os serviços que permitam sua operacionalização. As adaptações, os equipamentos e mobiliários adquiridos pela contratada passarão a integrar o patrimônio das unidades de saúde, sendo de propriedade do Município do Rio de Janeiro.

6. ATIVIDADES

As atividades assistenciais a serem desempenhadas no Hospital Municipal Paulino Werneck, serão executadas, nas 24h do dia, todos os dias da semana, inclusive, sábados, domingos e

feriados, e corresponderão a execução das ações e serviços de saúde, garantindo a assistência universal e gratuita à população obstétrica, neonatal e ginecológica, seguindo as orientações técnicas determinadas pela Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência – SUBHUE, com quadro de profissionais de saúde e de apoio capaz de manter e contemplar durante todo o período de funcionamento toda a demanda assistencial e administrativa da unidade, de acordo com a sua especificidade assistencial de suporte a urgência e emergência e condizente com a sua complexidade. Para tanto, a organização do trabalho deverá se operar por via de equipes multiprofissionais, não só de forma horizontal, como também em plantão, utilizando-se prontuário único, compartilhado por toda a equipe.

A unidade tem como principal demanda o georreferenciamento pré-definido pelo programa cegonha carioca, e ainda a demanda espontânea de atendimento na emergência, além das laqueaduras tubárias ginecológicas e pós-parto reguladas pela central de regulação de vagas.

A entidade parceira deverá promover a realização de internação, do procedimento, acompanhamento pós-operatório no segmento hospitalar e atendimento ao recém nascido saudável e ou de risco.

Para garantir a assistência integral, o atendimento contará com acompanhamento multidisciplinar e realização de exames laboratoriais, de imagem e outros necessários para o melhor desfecho.

6.1. CAPACIDADE TÉCNICA INSTALADA

Para tal, as atividades contempladas no objeto deste Plano de Trabalho deverão observar minimamente o seguinte detalhamento:

ATIVIDADES	CAPACIDADE INSTALADA
Leitos ativos de Obstetrícia	16
Leitos PPP	03
Salas cirúrgicas	02
Leito recuperação pós anestésica	02
Unidade Neonatal	08
Leitos de UTIN (02)	
Leitos de UCINCO (04)	
Leitos de UCINCA (02)	

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos à mulher desde a sua admissão até a sua alta hospitalar.

O Centro Cirúrgico do HMPW dispõe de 02 (duas) salas cirúrgicas e 02 leitos de recuperação pós-anestésica. A equipe de apoio assistencial é composta pela Unidade de internação, Unidade Transfusional, Serviços de Farmácia, Lavanderia, Almoxarifado, Nutrição, Manutenção Geral, Arquivo de Prontuários de Paciente e Estatística.

a. Para garantir o atendimento da demanda estimada, serão adotados os seguintes preceitos: georreferenciamento do programa cegonha carioca, atendimento de demanda espontânea na emergência; além de clientes reguladas para laqueadura tubária ginecológica e pós-parto pelo sistema de regulação de vagas do Município;

b. Caberá à contratada, a aquisição / disponibilização dos insumos, materiais e medicamentos necessários para o atendimento às gestantes, puérperas, ao recém nascido e a realização das laqueaduras tubárias ginecológicas e pós-parto, bem como a adequação / organização necessária do centro cirúrgico;

c. Os serviços serão prestados através de profissionais regularmente inscritos nos Conselhos Regionais e deverão desenvolver as atividades descritas mediante critérios e qualidade técnica exigida.

d. Atender com respeito e dignidade de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

6.2 Acolhimento e Classificação de Risco

O Acolhimento ocorre em todos os locais e momentos do serviço de saúde, com capacitação e envolvimento de todos os profissionais da Unidade. A Classificação de Risco na unidade de urgência e emergência é um instrumento para melhor organizar o fluxo de pacientes, gerando um atendimento resolutivo e humanizado àqueles em situações de sofrimento agudo ou crônico agudizado de qualquer natureza.

A. PROCESSO DE ACOLHIMENTO

Todos os pacientes que procuram os serviços de saúde serão acolhidos por profissionais com uma postura capaz de escutar e dar respostas mais adequadas. Acolher significa prestar um atendimento com resolutividade e responsabilização, orientando, quando for o caso, o paciente e a família, em relação a outros serviços de saúde da rede para continuidade da assistência estabelecendo articulações com estes serviços para garantir a eficácia desses

encaminhamentos.

B. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A Classificação de Risco será realizada por equipe de enfermagem capacitada, agilizando o atendimento e aprimorando as definições de prioridade. O critério para estabelecimento do nível de classificação é baseado no Manual de Acolhimento e Classificação de Risco da Secretaria Municipal de Saúde usando um processo de escuta qualificada e tomada de decisão.

A classificação é feita de acordo com os seguintes níveis de severidade:

PRIORIDADE	COR	CLASSIFICAÇÃO	INTERVENÇÃO MÉDICA	REAVLIAÇÃO DE ENFERMAGEM
I	VERMELHO	Ressuscitação	Intervenção médica imediata – sinal sonoro	Cuidados contínuos
II	LARANJA	Emergência	Aval. médica <15 minutos – sem sinal sonoro	A cada 15 minutos
III	AMARELO	Urgência	Aval. médica <30 minutos Será atendido no consultório médico ou no leito da sala de observação	A cada 60 minutos
IV	VERDE	Menor urgência	Aval. médica +/- 60 minutos Será atendidos somente após todos os classificados como amarelo	A cada 120 minutos.
V	AZUL	Não urgente	Aval. médica no mesmo dia ou no dia seguinte (sem sofrimento agudo ou caso social deverá ser preferencialmente atendido na UBS; se desejar, pode ser atendido após todos os classificados como verde, amarelo, laranja e vermelho)	A cada 240 minutos.

6.2.1 Unidade Hospitalar

- Realizar o Acompanhamento e avaliação dos pacientes: mulheres previamente georreferenciadas para a unidade através do programa cegonha carioca, seus recém nascidos e puerperas para laqueadura ginecológica e pós parto;
- Realizar Internação, transferência, exames e procedimentos compatíveis;
- Implantar mecanismo de gestão clínica visando à qualificação do cuidado, a eficiência dos leitos de observação, a reorganização dos fluxos e dos processos de trabalho;
- Fazer a Regulação dos pacientes atendidos, tais como: preenchimento de documentos, autorização de internação hospitalar - AIH, laudo e atualização desses documentos, vinculada a Central Municipal de Regulação e o Núcleo Interno de Regulação.

- e. Garantir o Seguimento das ações assistenciais;
- f. Garantir a Referência responsável para unidades da região para os atendimentos com perfil de atenção básica;
- g. Realizar Transporte inter-hospitalar dos pacientes que necessitem de continuidade dos cuidados e ou que necessitem de transferência para outra unidade da rede, devidamente regulado;
- h. Garantir Referência de retaguarda regulada aos pacientes oriundos dos serviços de saúde dos diversos pontos de atenção, que necessitem de cuidados de terapia intensiva;
- i. Prestar todas as demais atividades essenciais de atenção e assistência às demandas dos pacientes que procuram a unidade,
- j. Elaborar Protocolos clínicos assistenciais tendo como base os protocolos da SMS;
- k. Elaborar Procedimentos Operacionais Padrão – POP de todos os serviços do Hospital Municipal Paulino Werneck, atinentes ao objeto da parceria;
- l. Organizar as linhas de cuidado, com base nas realidades locais, identificando os principais agravos, além da análise situacional de saúde, usada como subsídio para a identificação de riscos coletivos ambientais e para a definição de prioridades das ações de saúde;
- m. Realizar gestão baseada em resultado: gestão clínica, com aplicação de tecnologias de gestão para assegurar padrões clínicos excelentes e assim aumentar a eficiência; diminuindo os riscos para os usuários, pacientes e profissionais;
- n. Realizar auditoria interna quanto ao uso e qualidade dos registros no prontuário clínico, a partir de conteúdos e metodologia comum para o município do Rio de Janeiro junto com a Secretaria Municipal da Saúde - SMS/RJ;
- o. Incentivar à participação e controle social;
- p. Desenvolver atividades de educação permanente para as equipes e componentes da assistência;
- q. Utilizar sistemas logísticos e de tecnologia da informação, possibilitando a articulação e integração aos diversos serviços e equipamentos de saúde, constituindo redes de saúde que efetivamente atendam às necessidades das mulheres, tendo e mantendo conectividade entre

os diferentes pontos de atenção, gerando relatórios assistenciais demandados pela Secretaria Municipal de Saúde e que possibilitem e orientem a tomada de decisão;

r. Utilizar o sistema de regulação para *check out* das laqueaduras tubárias ginecológicas e pós parto informando a ocorrência da realização do procedimento ou falta do usuário.

6.2.2 A qualidade e a resolutividade da atenção e da assistência, constituem a base do processo assistencial de toda a rede de Atenção de Saúde. Com base nesta organização a entidade parceira deverá prever todas as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços para prestação da assistência prevista neste Plano de Trabalho, com a garantia de que a estrutura disponibilizada atenda às necessidades, objeto da presente parceria, além da operacionalização assistencial de:

- a) 02 salas de cirurgia;
- b) 02 leitos recuperação pós-anestésica;
- c) 03 leitos PPP;
- d) 16 leitos obstétricos;
- e) 02 leitos de UTIN;
- f) 04 leitos de UCINCO;
- g) 02 leitos de UCINCA.

As atividades contempladas no objeto deste Plano de Trabalho deverão ainda observar a seguinte meta física:

META FÍSICA		
LEITOS	META	TAXA DE OCUPAÇÃO
16 OBSTETRÍCIA	90 int/mes	90%
02 LEITOS DE UTIN	6 int/mes	90%
04 LEITOS DE UCINCO	12 int/mes	90%
02 LEITOS DE UCINCA	6 int/mes	90%

META FÍSICA	
PROCEDIMENTOS	META
LAQUEADURAS TUBÁRIAS PÓS PARTO SOLICITADAS DENTRO DOS CRITÉRIOS	30 /mês
LAQUEADURAS TUBÁRIAS GINECOLÓGICAS	
USG OBSTÉTRICAS	100/mês

6.3 A Organização da Sociedade Civil parceira deverá garantir os insumos e materiais permanentes, de maneira qualitativa e quantitativamente, a fim de assegurar o bom funcionamento da oferta dos serviços objeto desta parceria.

Deverá disponibilizar ainda, solução integrada de insumos e medicamentos com armazenamento e identificação, controle integrado da distribuição de medicamentos e insumos hospitalares, distribuição automatizada e assistência à beira do leito do paciente e controle de administração.

Deverá também providenciar à execução dos serviços de assistência à saúde da unidade de saúde, objeto do presente Plano de Trabalho, incluindo no custeio: métodos diagnósticos, tais como: laboratorial, Raio-X, USG, insumos, medicamentos, materiais, alimentação, material de apoio e todos os demais recursos e serviços necessários, observada à sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema Regulação da SMS Rio de Janeiro.

6.3.1 Desta forma, a Organização da Sociedade Civil parceira deverá garantir as ações e serviços essenciais ao pleno funcionamento da Unidade, tais como:

1. Contratação de Recursos Humanos administrativos e assistenciais (profissionais de saúde e de apoio às atividades assistenciais);
2. Aquisição de material permanente (mobiliário hospitalar e equipamentos);
3. Manutenção do material Permanente já adquirido (mobiliário e equipamentos);
4. Aquisição de insumos (material médico-cirúrgico, roupa, outros);
5. Aquisição de medicamentos e materiais de consumo;
6. Serviços de apoio à diagnose e terapêutica: tais como USG Obstétrica e neonatal, Ecocardiograma neonatal, ECG, raio x, entre outros;
7. Fornecimento de serviços de apoio, tais como: recepção, maquiagem, vigilância, alimentação/nutrição, limpeza, jardinagem, coleta de lixo e recolhimento de lixo especial, controle de vetores, prontuário eletrônico, gases medicinais, insumos hospitalares, monitoramento de câmara de segurança, internet, telefonia fixa e móvel, computadores e impressoras, material de informática, gestão de software/informática/sistema de informação,

- sistema de gestão de medicamentos e insumos automatizados, papelaria, totem para pesquisa de satisfação, dosimetria pessoal, lavanderia, roupa, engenharia clínica, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, manutenção predial e refrigeração, locação e manutenção de geradores, luz, recarga de extintores e outras despesas gerais administrativas;
8. Disponibilização de serviço de transporte com motorista para documentos, pessoas e insumos;
 9. Manutenção predial preventiva e corretiva;
 10. Adequações necessárias para operacionalização dos espaços.

6.3.2 Para a organização das ações assistenciais de emergência obstétrica foram definidas as seguintes estratégias e atividades básicas:

- Atendimento de emergência obstétrica;
- Atendimento, acompanhamento e avaliação das mulheres em observação na emergência obstétrica;
- Solicitações de internação, transferência, exames e procedimentos de alta, média e baixa complexidade;
- Emissão de AIH;
- Atividades atinentes à regulação dos pacientes atendidos, tais como preenchimento de documentos, contato com Central Municipal de Regulação;
- Referência garantida para unidade da região para os atendimentos da atenção básica;
- Transversalidade em outras unidades da rede, ou seja, a Maternidade do Hospital Paulino Werneck poderá a critério técnico assistencial, em conjunto da SUBHUE e da regulação, disponibilizar recursos materiais e humanos pertinentes para atuarem em outras unidades da rede que se fizerem necessários;
- Todas as demais atividades essenciais de atenção e assistência às demandas emergentes e urgentes, dos pacientes que procuram a unidade.

Com base nesta organização, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá prever todas as necessidades de contratação que garanta a assistência gineco-obstétrica e neonatal prevista neste projeto básico, no que tange às ações assistenciais, com a garantia de que a estrutura disponibilizada atenda às necessidades das usuárias do Sistema Único de Saúde, objeto do presente contrato.

A formatação do serviço deverá prover os recursos humanos para garantir a demanda estimada dos serviços de acolhimento e classificação de risco, procedimentos médicos e de enfermagem para atender as emergências obstétricas, internação obstétrica cirúrgica e clínica e internações neonatais, além da operacionalização assistencial, considerando as metas físicas definidas em anexo.

O desenho operacional assistencial deverá se fundamentar nas referências que apoiam a boa prática clínica, que são as melhores evidências disponíveis e aceitas de práticas clínicas baseadas em evidências; o consenso de sociedades científicas e conselhos de classe; processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado ou a outros serviços no âmbito territorial e os protocolos e linhas de cuidados estabelecidos pela SMS/RJ.

As referências de boas práticas citadas acima não são excludentes, e sim complementares e sua operacionalidade dependerá do que a defina em cada caso.

6.3.3 O Hospital deverá ter um serviço de documentação médica e arquivo médico onde deverá manter os prontuários, boletins de atendimento e outros documentos mantendo-os sob sua guarda, disponibilizando para consulta por parte dos pacientes e fornecendo certidões e afins dentro do que preceitua a legislação vigente.

6.3.4 A contratada ofertará os serviços de saúde diversos, utilizando seus recursos humanos e técnicos, exclusivamente aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, cumprindo as metas estabelecidas neste Projeto Básico.

6.4 PROPOSTA DE MODELO ASSISTENCIAL:

Define-se como Modelo Assistencial a forma como a assistência à saúde é organizada. Ele pode variar ao longo do tempo e espaço em que estão inseridos, de acordo com as mudanças que podem ocorrer na sociedade como um todo.

A seguir, segue exemplo de modelo de gestão a ser implementado por esta parceria:

- a) Modelo de Gestão e Assistencial pautado na prevenção de Riscos Clínicos Assistenciais e riscos ao negócio da saúde. Garantindo a prática de uso de ferramentas de gestão como PDSA, com foco em melhoria contínua.
- b) Desenho da estrutura organizacional da unidade hospitalar, objeto deste chamamento, compreendendo a definição dos cargos, suas atribuições e responsabilidades. Descrição da dinâmica de relacionamento entre os cargos diretivos e processos concretos de comunicação e decisão e prestação de contas;
- c) Rotinas dos procedimentos operacionais, dos diversos serviços de saúde que caracterizem os serviços assistenciais da unidade;

d) Rotinas e protocolos referentes a medicamentos e materiais de consumo gerais e médico-hospitalares, com implantação de solução integrada para automação da logística de armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos no âmbito hospitalar, mantendo toda rastreabilidade deste processo;

e) Garantir a participação de funcionários da OSC nas comissões obrigatórias abaixo relacionadas, e apresentar mensalmente as atas das reuniões regulares, bem como, o Regimento publicado em D.O.

Das Comissões Permanentes:

1. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
2. Comissão de Ética Médica;
3. Comissão de Ética Enfermagem;
4. Comissão de Óbitos;
5. Comissão de Revisão de Prontuários;
6. Comissão de Farmácia e Terapia;
7. Núcleo de Segurança do Paciente;
8. Núcleo de Vigilância Epidemiológica – NVEH;

Implantar o Plano de Educação Permanente e Continuada e formação relacionados aos serviços alinhados ao Objeto proposto.

6.5 DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos deverão ser selecionados de acordo com os perfis de conhecimento e experiência necessários ao desempenho das funções específicas a que se destinam.

Todos os profissionais deverão ter um conhecimento básico sobre a Política Nacional do Sistema Único de Saúde e Saúde da Mulher.

Imprescindível que o dimensionamento e contratação de Pessoal estejam alinhados com as normas vigentes da ANVISA, conselhos das categorias profissionais, bem como, ao perfil de dependência de cuidado dos pacientes, garantindo ainda o Índice de Segurança Técnica necessária para uma atuação assistencial segura, minimamente, na forma que será abaixo apresentada.

A lotação ideal compreende a apresentação de uma estrutura de cargos e salários e o dimensionamento do quantitativo de trabalhadores a serem contratados pela Organização da Sociedade Civil parceira, tanto na área técnica quanto administrativa e de apoio, por categoria profissional, carga horária semanal e regime de trabalho, explicitando encargos e todos os benefícios envolvidos, incluindo Sistema de Recrutamento e Seleção para composição do Quadro de Lotação Ideal.

O Hospital deverá contar, obrigatoriamente, com os seguintes profissionais: Diretor geral médico, médico Diretor responsável Técnico, administrador responsável técnico, médico hemoterapeuta responsável técnico, médico neonatologista responsável técnico, médico anestesista, enfermeiro responsável técnico, enfermeiros das comissões mínimas, enfermeiro responsável pelo centro obstétrico, enfermeiros supervisores, nutricionista responsável técnica, assistente social, médico epidemiologista, técnico administrativo e farmacêutico responsável técnico.

Além dos descritos anteriormente, para a prestação direta da assistência: médico gineco-obstetra, médico neonatologista / pediatra, médico anestesista, enfermeiro obstétrico e enfermeiro generalista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social, nutricionista, técnicos de enfermagem, técnicos de radiologia, auxiliares de serviços gerais, maqueiros, auxiliares administrativos. Outros profissionais poderão compor a equipe de acordo com a necessidade da unidade.

Recursos Humanos:

Diretoria:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO
DIRETOR GERAL	40	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	40	1
DIRETOR MÉDICO ASSISTÊNCIAL	40	1
DIRETOR DE ENFERMAGEM	40	1
MÉDICO EPIDEMIOLOGIA	30	1
ENFERMEIRO CCIH	30	1
MÉDICO CCIH	30	1
ENFERMEIRO NÚCLEO DE QUALIDADE E NSP	30	1
ADMINISTRATIVO DIURNO	40	2
ADMINISTRATIVO NOTURNO	40	2

Unidade Neonatal:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO
COORDENADOR DE NEONATOLOGIA	40	1
CHEFIA DE ENF NEONATOLOGIA	30	1
MEDICO NEONATOLOGISTA SD	12	7
MEDICO NEONATOLOGISTA NOITE	12	7
MEDICO NEONATOLOGISTA ROTINA	40	1
MEDICO ECONEO	12	1
ENFERMEIRO SD	30	6
ENFERMEIRO NOITE	30	6
ENFERMEIRO ROTINA	40	1
TECNICO DE ENFERMAGEM SD	30	12
TECNICO DE ENFERMAGEM SN	30	12
TECNICO DE ENFERMAGEM ROTINA	40	1
FISIOTERAPEUTA	12	14
FISIOTERAPEUTA ROTINA	40	1
FONOAUDIÓLOGO	40	1

Alojamento conjunto:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO
COORDENADOR ROTINA MÉDICO DO ALOJAMENTO CONJUNTO	40	1
COORDENADOR ROTINA DE ENFERMAGEM ALOJAMENTO CONJUNTO	40	1
MEDICO NEONATOLOGISTA SD	12	7
MEDICO OBSTETRA SD	12	7
MEDICO CLÍNICO	30	1
ENFERMEIRO SD	30	4
ENFERMEIRO NOITE	30	3
TECNICO DE ENFERMAGEM SD	30	6
TECNICO DE ENFERMAGEM SN	30	6
FONOAUDIÓLOGO	40	1
ADMINISTRATIVO DIURNO	40	2
ADMINISTRATIVO NOTURNO	40	2

Centro Cirúrgico:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO
MEDICO COORDENADOR DE ANESTESIOLOGIA	40	1
MÉDICO ANESTESIOLOGIA SD	12	14
MÉDICO ANESTESIOLOGIA SN	12	14
MEDICO PEDIATRA/NEONATOLOGISTA SD	12	7
MEDICO PEDIATRA/NEONATOLOGISTA NOITE	12	7
MEDICO OBSTÉTRA SD	12	14
MEDICO OBSTÉTRA NOITE	12	14
ENFERMEIRO SD	30	4
ENFERMEIRO SN	30	3
TECNICO DE ENFERMAGEM SD	30	6
TECNICO DE ENFERMAGEM SN	30	6

Centro Obstétrico:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO
MEDICO COORDENADOR DE OBSTETRICIA	40	1
COORDENADOR DE ENFERMAGEM CENTRO OBSTETRICO	40	1
MEDICO OBSTETRA SD	12	7
MEDICO OBSTETRA NOITE	12	7
ENFERMEIRO OBSTETRA SD	30	4
ENFERMEIRO OBSTETRA NOITE	30	3
TECNICO DE ENFERMAGEM SD	30	6
TECNICO DE ENFERMAGEM SN	30	6

Emergência Obstétrica:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO
ENFERMEIRO OBSTETRICIA SD	30	4
ENFERMEIRO OBSTETRICIA SN	30	3
TECNICO DE ENFERMAGEM SD	30	6
TECNICO DE ENFERMAGEM SN	30	6

Nir e Faturamento:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO
ADMINISTRATIVO DIURNO	40	8
ADMINISTRATIVO NOITE	40	4
ENFERMEIRO	40	1

Central de Material e Esterilização CME:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO
ENFERMEIRO	30	1
TECNICO DE ENFERMAGEM SD	30	6
TECNICO DE ENFERMAGEM SN	30	6

Hemoterapia:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO
TECNICO EM HEMOTERAPIA SD	30	3
TECNICO EM HEMOTERAPIA NOITE	30	3
RT MEDICO HEMOTERAPEUTA	40	1

Ultrassonografia:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO
MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA SD	12	2
TECNICO DE ENFERMAGEM	30	2

Radiologia:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO
TÉCNICO DE RAO X DIA	24	3
TÉCNICO DE RAO X NOITE	24	3
RT RADIOLOGISTA	40	1

Banco de Leite:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO
NUTRICIONISTA	40	1
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO SD	40	4
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ND	40	4

Serviço de Apoio Especializado:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO
PSICOLOGO	40	1
PSICOLOGO PLANTONISTA	30	3
NUTRICIONISTA RT	40	1
NUTRICIONISTA SD	30	3
NUTRICIONISTA NOITE	30	3
ASSISTENTE SOCIAL	40	1
ASSISTENTE SOCIAL	30	3

Farmácia:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO
FARMACÊUTICO SD	30	2
FARMACÊUTICO NOITE	30	3
FARMACÊUTICO RT	40	1
TÉCNICO DE FARMÁCIA SD	40	3
TÉCNICO DE FARMÁCIA SN	30	3
ADMINISTRATIVO DIURNO	30	2

MÉTODOS DIAGNÓSTICOS

Os exames previstos na tabela SUS e necessários ao longo das internações deverão ser disponibilizados pela unidade. O serviço auxiliar de diagnóstico e terapia / SADT previsto deve atender às necessidades da Maternidade dentro da transversalidade da assistência obstétrica, ginecológica e neonatal da rede, os exames componentes do SADT que tenham portabilidade poderão, a critério técnico da SUBHUE em conjunto com a Central de Regulação, atender a outras unidades da rede.

Serviço	Atividade
1. Laboratório de análises clínicas	Ativo nas 24h
2. Agência transfusional	Ativa nas 24h
3. USG Obstétrica	Ativa por 12h / 7 dias na semana
4. Eletrocardiograma	Ativa nas 12h
5. RX de Tórax	Ativa nas 24h

6.6 INTERNAÇÃO

Para a organização das ações assistenciais durante a internação foram definidas as seguintes estratégias e atividades básicas:

A entidade parceira deverá fornecer equipe de reguladores, que atuará junto a Central de Regulação de Leitos e ao Núcleo Interno de Regulação (NIR) para intermediar a avaliação e internação do paciente, encaminhamento aos serviços de SADT, radiologia, ultrassonografia, ecocardiografia, nutrição e farmácia.

A equipe do Núcleo Interno de Regulação será responsável por toda a organização da documentação inerente à internação, tais como: preenchimento de documentos, fornecimento de laudos, autorização de internação hospitalar e outros.

O Hospital Municipal Paulino Werneck atenderá nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, conforme regras específicas previstas neste Plano de Trabalho.

6.7 DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

No âmbito da presente parceria, a Organização da Sociedade Civil parceira responsabilizar-se-á, integralmente, por:

- Administrar e operar as atividades a serem desenvolvidas segundo o plano de trabalho, dentro das diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Saúde SMS/RJ, com atendimento aos usuários do SUS, de forma gratuita, no estabelecimento de saúde cujo uso lhe foi permitido, vedado prestação de serviço à entidade de saúde complementar.
- Encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Plano de Trabalho, decorrendo do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários e extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- Indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, ao órgão do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de cessão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for cedido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de cessão de uso, até sua restituição ao Poder Público.
- Gestão de insumos consumíveis e retornáveis, material permanente e estrutura física da unidade, sendo responsável pela reposição ou manutenção no caso de dano por mau uso, perda ou extravio;
- Ao final da Parceria, a contratada deverá restituir a Secretaria Municipal de Saúde todos os bens móveis e imóveis que lhe foram destinados ou adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS em virtude do presente contrato em boas condições de uso, ressalvados os casos de obsolescência e desgaste natural.
- Garantir em exercício na Unidade quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis ao porte da Unidade e Serviços previstos, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia, por plantões, a presença de pelo menos um profissional da medicina que responderá legalmente pela atenção oferecida à clientela (o ato médico);
- Dar continuidade e implantar e melhorar continuamente os protocolos clínicos e administrativos em todos os departamentos visando a otimização da gestão orientada pela organização da sociedade civil.
- Processo de administração do objeto da parceria, envolvendo contratação e gestão do pessoal necessário à operação da Unidade;

- Utilizar a logomarca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Saúde e do SUS, em todos os documentos emitidos pelo Executor contratado.
- Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto se aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Manter sempre atualizado prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelos prazos previstos em lei;
- Manter o padrão de qualidade de atendimento dentro das exigências contratuais, que serão baseadas nas diretrizes constantes desta parceria e as características de atividade assistenciais, do presente Plano de Trabalho;
- Disponibilizar relatórios gerenciais com as informações solicitadas na periodicidade constante no presente Plano Trabalho aos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde – RJ; utilizando, quando couber, modelos disponibilizados pela organização da sociedade civil.
- Submeter à Secretaria Municipal de Saúde – RJ, quaisquer projetos que envolvam alterações no layout da unidade;
- Utilizar uniforme e crachás padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde – RJ para todos os funcionários.
- Os bens deverão ser recebidos por um preposto designado pela organização contratada e serem devidamente inventariados quando da assinatura do contrato, mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso, e de forma idêntica deverão ser devolvidos na oportunidade do seu encerramento, por qualquer motivo, inclusive aqueles incorporados posteriormente no transcorrer do contrato.
- Gerenciar de forma responsável, obedecendo às melhores práticas assistenciais e de logística, todos os insumos consumíveis e retornáveis, material permanente e estrutura física da unidade, sendo responsável pela reposição ou manutenção no caso de dano por mau uso, perda ou extravio.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PRODUÇÃO

Visando o acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho e o cumprimento das atividades estabelecidas no instrumento de parceria, a entidade parceira deverá alimentar as informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras no sistema de monitoramento das parcerias – Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais (<https://osinfo.prefeitura.rio/>), instrumento institucional de acompanhamento, avaliação e controle dos Contratos de Gestão, Convênios e Termos de Colaboração firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e as Instituições Parceiras, bem como deverá apresentar a produção na forma definida pelo Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA.

De forma a exercer o gerenciamento de unidades e programas de saúde, conforme Decreto Municipal nº 37.079/13 a entidade parceira deverá encaminhar as informações solicitadas impreterivelmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, conforme manual para envio de arquivos disponibilizado no Menu Principal do Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais.

7.1 Os repasses previstos no Termo de Colaboração em referência serão estabelecidos de acordo com a meta executada e a apresentação da prestação de contas, no prazo previsto acima, conforme previsto no Termo e dentre outras documentações, os seguintes relatórios:

7.1.1 Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

- a) A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- d) Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- e) Os dados físico-financeiro;
- f) Os documentos de comprovação de despesas relativas à implementação dos serviços oferecidos mensalmente pela entidade parceira.

7.1.2 O relatório de que trata o item anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- a) Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- b) Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- c) Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

7.1.3 As informações supramencionadas deverão ser fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos neste plano de trabalho.

7.1.4 A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

7.2 Relatório de Execução Financeira deverá contemplar:

- a) O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme previsto no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42696/2016; e

b) A verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

7.3 A prestação de contas final da parceria deverá ser apresentada: no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

7.4 Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano: o Município realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

7.5 A entidade parceira deverá, ainda, manter em dia todas as informações: referentes aos registros de AIH – Autorização de Internação Hospitalar e do SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais e outros registros oficiais, que a Secretaria Municipal de Saúde assim determinar, em especial, as exigidas no Termo de Colaboração e seus anexos.

7.6 A Secretaria Municipal de Saúde poderá, para permitir um melhor acompanhamento da produção e efetiva fiscalização, solicitar: acesso ao sistema informatizado utilizado pela entidade parceira no âmbito da Unidade e serviços objeto do instrumento de parceria. Este acesso poderá ser através de senha para acesso ao sistema, ou, por meio de um software integrador.

7.7 A Secretaria Municipal de Saúde procederá à análise mensal: dos dados enviados pela entidade parceira para que sejam atestados os serviços vinculados aos repasses de recursos, conforme previsto no Termo de Colaboração e em seus anexos.

7.8 Trimestralmente a Secretaria Municipal de Saúde procederá: à análise do quantitativo de atividades assistenciais realizadas pela entidade parceira, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Plano de Trabalho, conforme previsto no Termo de Colaboração e seus anexos. Desta análise, poderá resultar uma repactuação das quantidades assistenciais estabelecidas no instrumento de parceria e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada nos termos do decreto 42.696/2016.

7.9 Esta análise periódica não anula a possibilidade de que sejam firmados pelos termos do decreto 42.696/2016, efetivações em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela entidade parceira e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, caso a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ, a

seu critério, entender que condições e/ou ocorrências excepcionais incidem de forma muito intensa sobre as atividades das Unidades e serviços objeto desta parceria, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

7.10 No primeiro relatório de atividade deverão vir especificados: os bens permanentes adquiridos e aqueles recebidos em doação, ou, por outras formas, com as respectivas notas fiscais e o local de uso dos mesmos dentro da Unidade. Consideram-se materiais permanentes aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou apresentam durabilidade superior a 2 (dois) anos

7.11 Todos os contratos de serviços firmados pela entidade parceira com prestadores de serviços devem ser informados à Secretaria Municipal de Saúde, através do painel de gestão.

7.12 A Unidade deverá ser dotada de: controle de frequência, por meio de ponto eletrônico, cujo relatório deve ser apresentado a Secretaria Municipal Saúde/RJ sempre que solicitado e deve ser o espelho fiel do que se informa no relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e no painel de gestão.

7.13 A Unidade deverá funcionar com prontuário eletrônico e ter a documentação arquivada e organizada em local apropriado para a guarda de documentação médica.

7.14 Esta parceria tem por objetivo, qualificar a assistência na linha de cuidado dos serviços e ações de saúde objeto deste Plano de Trabalho, efetivar o uso de tecnologias integradas à saúde e dar celeridade aos processos ligados a esta linha assistencial.

7.15 Ao final de 24 (vinte e quatro) meses de acompanhamento, a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ, juntamente com a entidade parceira, deverá rever estes indicadores, com o objetivo de aperfeiçoar o monitoramento proposto, de acordo com as recomendações das diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

7.16 Mesmo após o cumprimento de todas as metas elencadas no Quadro de Indicadores e Metas, caso haja alguma queda na qualidade do atendimento em função de ação ou omissão imputável à administração da entidade parceira, a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, baseada em relatório fundamentado enviado pela Subsecretaria responsável pelo objeto desta parceria, por meio do Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria, poderá descontar até 50% (cinquenta por cento) do valor da parte variável.

7.17 Em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória serão incluídos, para fins de acompanhamento, pelos termos da lei 42.696/2016.

7.18 O desempenho da instituição parceira na consecução dos serviços de saúde será acompanhado a partir dos critérios estabelecidos acima e por meio dos indicadores que devem refletir a devida organização institucional, as boas práticas clínicas, a devida atenção ao usuário e a devida articulação entre os níveis assistenciais.

7.19 Por meio da aplicação dos indicadores busca-se avaliar de forma objetiva a performance das Organizações da Sociedade Civil (OSC), bem como aperfeiçoar o monitoramento proposto, de acordo com as recomendações das diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

7.20 A qualquer momento a CMA e a SMS/RJ poderão solicitar a memória de cálculo que levou a gerar os indicadores e a realizar auditoria para validar os resultados apresentados.

7.21 A cada período de três meses (trimestral) será realizada por parte da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da Secretaria Municipal Saúde/RJ a avaliação e pontuação dos indicadores e metas que condicionam o valor de pagamento da variável de 5% do valor do contrato, assim divididas:

- **Parte Variável 01 – incentivo institucional à gestão.**
- **Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde.**
- **Parte Variável 03 - incentivo à equipe.**

No primeiro ano de gestão, para fins de pagamento da variável, os indicadores e metas somente serão avaliados a partir do terceiro trimestre.

PARTE PERFORMANCE 01 – Incentivo institucional à gestão.

A Parte Performance 01 tem como objetivo induzir boas práticas na gestão da OSC e alinhá-las às prioridades definidas pela SMS. Este recurso somente pode ser utilizado no objeto do Termo de Colaboração.

À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC deverá apresentar relatórios mensais contendo dados e informações relativas aos resultados assistenciais e qualidade dos serviços prestados, conforme Quadro I de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação a seguir.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC para fazer jus aos recursos orçamentários da Parte 01, com periodicidade trimestral, que corresponde a **até 2%** do valor total conforme cronograma de desembolso deverá apresentar um relatório contendo os indicadores pré-estabelecidos pela SMS/RJ. O valor está condicionado ao percentual cumprido do conjunto de metas estabelecidas para o respectivo trimestre, e para tal a OSC deverá apresentar um PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos, a ser submetido à Secretaria Municipal de Saúde para validação. Caberá a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (CMA) aprovar o Plano de Aplicação dos recursos da variável 1, garantindo assim a destinação orçamentária para o valor em questão.

O percentual do repasse será calculado conforme assinalado no quadro de indicadores.

A avaliação do cumprimento do conjunto de metas estabelecidas será realizada trimestralmente pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, que é parte integrante da SMS/RJ. Esta se reunirá periodicamente e analisará os documentos entregues pela PARCEIRA, já mencionados anteriormente.

Indicadores componentes da PARTE VARIÁVEL 01

	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META
1	Percentual de prontuários dentro do padrão de conformidade	Total de BA dentro do padrão de conformidade x 100 / Total de BAE analisados	PEP	>90%
2	Índice de absenteísmo	Horas líquidas faltantes x 100 / Horas líquidas disponíveis	Ponto Biométrico	<3%
3	Treinamento hora/homem	Total de horas treinadas / Número funcionários	<u>OSINFO</u>	≥ 1,5 homens treinados / mês
4	Índice de rejeição de AIH	Número de AIHs glosadas X 100/ total de AIHs apresentadas	<u>TABNET</u>	<3%
	TOTAL		100%	2,0%

Fonte: <https://saude.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/47/2023/11/ManualDeIndicadoresHospitalares-2.pdf>

http://tabnet.rio.rj.gov.br/cgi-bin/dh?sia/definicoes/producao_2008.def <https://osinfo.prefeitura.rio/>

Repasse referente aos indicadores da PARTE VARIÁVEL 01

	INDICADOR	% dos indicadores	% do contrato
1	Percentual de prontuários dentro do padrão de conformidade	25%	0,5
2	Índice de absenteísmo	25%	0,5
3	Treinamento hora/homem	25%	0,5
4	Índice de rejeição de AIH	25%	0,5
	TOTAL	100%	2,0%

PARTE VARIÁVEL 02 – Incentivo institucional à unidade de saúde.

A avaliação do desempenho assistencial da unidade de saúde está representada por indicadores que constituem o grupo - PARTE VARIÁVEL 02, conforme quadros abaixo.

O Município solicitará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas aos resultados assistenciais e qualidade dos serviços prestados.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC para fazer jus aos recursos orçamentários da PARTE VARIÁVEL 02, com periodicidade trimestral, que corresponde a **até 1%** do valor total conforme cronograma de desembolso, deverá apresentar um relatório contendo os indicadores pré-estabelecidos pela SMS/RJ. O valor está condicionado ao percentual cumprido do conjunto de metas estabelecidas para o respectivo trimestre, e para tal a UNIDADE DE SAÚDE deverá apresentar um PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos, a ser submetido a Secretaria Municipal de Saúde para validação. Caberá a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (CMA) aprovar o Plano de Aplicação da Parte variável 2, garantindo assim a destinação orçamentária para o valor em questão.

O percentual do repasse será calculado conforme o atingimento das metas e os recursos deverão ser aplicados em melhorias para a própria unidade.

Indicadores para a PARTE VARIÁVEL 02

Repasse referente aos indicadores da PARTE VARIÁVEL 02

	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META	
1	Percentual de pacientes atendidos pelo médico dentro do tempo esperado para a sua faixa de risco.	Total de pacientes atendidos dentro do tempo esperado para a faixa de risco / total de pacientes atendidos por médico X 100	PEP	> 90%	0,08%
2	Taxa de Cesárea	<u>Número partos cesáreos realizado</u> X100 total de partos realizados	PEP	< 30%	0,09 %
3	Incidência de Retinopatia da Prematuridade	Número de RN <1500g com ROP>3 X100 Número de RN admitidos <1500 g	PEP	<2,5%	0,09 %
4	Utilização da Corticoterapia Antenatal em gestantes em risco de parto prematuro 24-36 semanas IG	Gestantes atendidas em risco de parto pre maturo que <u>utilizaram corticoterapia antenatal</u> X100 nº de gestantes com risco de parto prematuro internadas na instituição	PEP	> 90%	0,08 %
5	Utilização do Sulfato de Magnésio na Pré-eclâmpsia grave	Gestantes que utilizaram Sulfato de Mg na pré-eclâmpsia Grave X100 Total de gestantes com pré- eclâmpsia grave atendidas na instituição	PEP	100%	0,08 %
6	Utilização de Métodos não farmacológicos para alívio da dor	Nº de parturientes que receberam métodos não <u>farmacológicos para alívio da dor no pré parto</u> X100 nº de parturientes que passaram pelo pré parto	PEP	30%	0,09 %
7	AMIU realizadas nas mulheres em processo de abortamento	Número de AMIUS realizadas nas mulheres <u>em processo de abortamento</u> X 100 Total de abortos	PEP	100%	0,08 %
8	Taxa de Asfixia nos RNs com mais que 2500g	<u>Nº RNs com mais de 2500 g com Apgar no quinto minuto < 7</u> X100 Nº total de nascimentos com mais de 2500g	PEP	< 2%	0,08 %
9	Gestante com acompanhante no trabalho de parto e parto	<u>Nº gestantes com acompanhante em TP e parto</u> X 100 Nº total de gestantes em Tp e parto	PEP	> 80%	0,08 %
10	Média de permanência na UTI Neonatal	Σ nº de pacientes- dia/ nº de saídas	PEP	≤ 8 dias	0,09 %
11	Média de permanência na Obstetrícia	Σ nº de pacientes- dia internados na Obstetrícia/ nº de saídas da Obstetrícia	PEP	3 dias	0,08 %
12	Percentual de laqueaduras tubárias realizadas dentro dos critérios previstos.	Número de laqueaduras tubárias realizadas x 100 / Número de laqueaduras tubárias previstas no contrato	PEP	≥90%	0,08%
TOTAL					1%

Fonte: <https://saude.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/47/2023/11/ManualDeIndicadoresHospitalares-2.pdf>

Repasse referente aos indicadores da PARTE VARIÁVEL 02

	INDICADOR PARA VARIÁVEL	% A INCIDIR SOBRE A VARIÁVEL 02	% A INCIDIR SOBRE O TOTAL DO CONTRATO
1	Percentual de pacientes atendidos pelo médico dentro do tempo esperado para a sua faixa de risco.	8,34%	0,08%
2	Taxa de Cesárea	8,33%	0,09%
3	Incidência de Retinopatia da Prematuridade	8,33%	0,09%
4	Utilização da Corticoterapia Antenatal em gestantes em risco de parto prematuro 24-36 semanas IG	8,33%	0,08%
5	Utilização do Sulfato de Magnésio na Pré-eclâmpsia grave	8,33%	0,08%
6	Utilização de Métodos não farmacológicos para alívio da dor	8,34%	0,09%
7	AMIU realizadas nas mulheres em processo de abortamento	8,33%	0,08%
8	Taxa de Asfixia nos RNs com mais de 2500g	8,33%	0,08%
9	Gestante com acompanhante no trabalho de parto e parto	8,34%	0,08%
10	Média de permanência na UTI Neonatal	8,33%	0,09%
11	Média de permanência na Obstetrícia	8,34%	0,08%
12	Percentual de laqueaduras tubárias realizadas dentro dos critérios previstos	8,33%	0,08%
	TOTAL	100%	1%

PARTE VARIÁVEL 03 – Incentivo à Equipe

A avaliação do desempenho dos profissionais será realizada por indicadores que medem a satisfação do usuário, que compõem o grupo para a PARTE VARIÁVEL 03, que corresponde a **até 2%** do valor total, conforme cronograma de desembolso.

O recurso pago trimestralmente, auferido conforme os quadros seguintes, deverá ser distribuído pela equipe técnica dos serviços e da unidade conforme PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos, elaborado pela OSC, a ser submetido à Secretaria Municipal de Saúde para validação. Caberá a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (CMA) aprovar o Plano de Aplicação da PARTE 3, garantindo assim a destinação orçamentária para o valor em questão.

Os indicadores que avaliam a satisfação dos usuários pressupõem a aplicação de questionários que deverão ser analisados e aprovados pela SMS.

Todos os indicadores e metas listados nas tabelas abaixo têm a periodicidade mensal apesar da apresentação trimestral para fins de análise da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CMA.

Indicadores da PARTE VARIÁVEL 03

	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META
1	Percentual de usuários Satisfeitos / Muito Satisfeitos.	Nº de Conceitos satisfeito e muito satisfeito x100/ Total de Respostas efetivas	TOTEM	>85%
2	Percentagem das altas de gestantes e puérperas referenciadas realizadas	Total de gestantes / puérperas com alta referenciada adequadamente preenchida x100 / Total de pacientes com alta hospitalar	PEP	100%
3	Percentagem de altas de recém nascidos referenciadas realizadas	Total de recém nascidos com alta referenciada adequadamente preenchida x100 / Total de recém nascidos com alta hospitalar	PEP	100%

Fonte: <https://saude.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/47/2023/11/ManualDeIndicadoresHospitalares-2.pdf>

O questionário de satisfação deverá ser elaborado pela OSC e validado pela equipe técnica da S/SUBHUE, podendo haver alterações do mesmo quando essa equipe julgar necessário.

Repasses referentes à PARTE VARIÁVEL 03

	INDICADOR	% dos indicadores	% do contrato
1	Percentual de usuários Satisfeitos / Muito Satisfeitos.	30%	0,5%
2	Percentagem das altas referenciadas realizadas de gestantes / puérperas	30%	0,5%
3	Percentual das altas referenciadas realizadas de recém nascidos	40%	1,0%
	TOTAL	100%	2,00

8. PRAZO

A partir da assinatura do Termo de Colaboração, a entidade parceira deverá assumir o objeto da parceria desde o 1º dia de vigência da parceria, tendo até 30 (trinta) dias corridos,

contados do início da vigência, para implantação e execução das atividades constantes do objeto do presente projeto.

A Unidade de saúde objeto desta parceria vai funcionar como já descrito neste Plano de Trabalho.

Os relatórios previstos no item 7 deste Plano de Trabalho, devem ser apresentados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, conforme previsto na legislação aplicável.

O período de vigência da presente parceria será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

9. CUSTO

9.1. Plano de aplicação de recursos financeiros

Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL serão mantidos por esta em conta especialmente aberta para a execução do presente termo de colaboração em instituição financeira oficial e os respectivos saldos serão obrigatoriamente aplicados.

O montante de recursos previstos e repassados à título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, sendo vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundas de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

Na formulação das Propostas Técnicas e Econômicas, as proponentes deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

9.2. Execução orçamentária e prestação de contas

Para a execução orçamentária do termo de colaboração será seguido o seguinte procedimento:

O acompanhamento orçamentário/financeiro realizado pela Secretaria Municipal de Saúde será efetivado por consulta ao Painel de Gestão de Parcerias que gerará relatórios gerenciais para subsidiar a avaliação do Gestor (a) ou Comissão Gestora da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) e o controle dos órgãos competentes.

A transferência de recursos orçamentários para a Organização da Sociedade Civil se dará trimestralmente, liberadas conforme previsto no termo de colaboração e em estrita conformidade com os valores especificados no cronograma de desembolso anexo ao termo de colaboração.

A partir da terceira parcela os repasses serão condicionados à aprovação da prestação de contas do antepenúltimo repasse efetuado, de acordo com o decreto 43.700/2017.

A prestação de contas será apresentada mensalmente, conforme descrito abaixo:

- A primeira prestação de contas mensal será feita no 2º mês de vigência do termo de colaboração;
- A segunda prestação de contas mensal será feita no 3º mês de vigência do termo de colaboração;
- A terceira prestação de contas mensal será feita no 4º mês de vigência do termo de colaboração;
- A quarta prestação de contas mensal será feita no 5º mês de vigência do termo de colaboração;
- A quinta prestação de contas mensal será feita no 6º mês de vigência do termo de colaboração;
- A sexta prestação de contas mensal será feita no 7º mês de vigência do termo de colaboração;
- A sétima prestação de contas mensal será feita no 8º mês de vigência do termo de colaboração;
- A oitava prestação de contas mensal será feita no 9º mês de vigência do termo de colaboração;
- A nona prestação de contas mensal será feita no 10º mês de vigência do termo de colaboração;
- A décima prestação de contas mensal será feita no 11º mês de vigência do termo de colaboração;
- A décima primeira prestação de contas mensal será feita no 12º mês de vigência do termo de colaboração;
- A décima segunda prestação de contas mensal será feita no 13º mês de vigência do termo de colaboração;

- A décima terceira prestação de contas mensal será feita no 14º mês de vigência do termo de colaboração;
- A décima quarta prestação de contas mensal será feita no 15º mês de vigência do termo de colaboração;
- A décima quinta prestação de contas mensal será feita no 16º mês de vigência do termo de colaboração;
- A décima sexta prestação de contas mensal será feita no 17º mês de vigência do termo de colaboração;
- A décima sétima prestação de contas mensal será feita no 18º mês de vigência do termo de colaboração;
- A décima oitava prestação de contas mensal será feita no 19º mês de vigência do termo de colaboração;
- A décima nona prestação de contas mensal será feita no 20º mês de vigência do termo de colaboração;
- A vigésima prestação de contas mensal será feita no 21º mês de vigência do termo de colaboração;
- A vigésima primeira prestação de contas mensal será feita no 22º mês de vigência do termo de colaboração;
- A vigésima segunda prestação de contas mensal será feita no 23º mês de vigência do termo de colaboração;
- A vigésima terceira prestação de contas mensal será feita no 24º mês de vigência do termo de colaboração;
- A vigésima quarta prestação de contas mensal será feita no mês subsequente ao de sua execução.

9.3. Conforme previsto na Resolução CGM 1.285 de 23 de fevereiro de 2017 e no Termo de Colaboração e em seus Anexos, a prestação de contas se dará:

- A prestação de contas das despesas realizadas deverá ser apresentada até o 10º dia útil do mês subsequente ao da competência da execução da despesa, sendo a última entregue até 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência da parceria, tendo por base a autuação do processo administrativo no protocolo do órgão ou entidade gestora da parceria.
- A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30 (ou 31) de cada mês.
- A prestação de Contas mensal deverá ser disponibilizada no Painel de Gestão de Parcerias até o 10º dia útil de cada mês, junto com notas fiscais digitalizadas, contratos de prestação de serviços firmados com empresas terceirizadas escaneados e qualquer outro documento que se entenda pertinente, para fins de acompanhamento pela SMS e pela CMA.

- No ato da prestação de contas, deverão ser disponibilizadas no Painel de Gestão das Parcerias as certidões negativas da instituição, bem como as Guias de Recolhimento de INSS e FGTS dos valores relativos aos funcionários contratados em regime CLT para execução deste Termo de Colaboração, além do extrato bancário que comprove a existência do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários.

9.4. Dos recursos recebidos

Os recursos recebidos, através da instituição bancária designada pelo Município do Rio de Janeiro, deverão ser integralmente transferidos para a conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, exclusivamente aberta pela organização da sociedade civil para a movimentação dos repasses.

Os saldos dos recursos transferidos não utilizados serão aplicados na forma da regulamentação específica e a aplicação financeira deverá ser vinculada à conta movimento que não poderá ter limites de créditos concedidos pela instituição financeira.

Os rendimentos de aplicação serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Colaboração e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas da parceria.

O saldo da verba rescisória trabalhista não utilizado até o término de vigência do Termo de Colaboração poderá ser transferido para a nova conta corrente do Termo de Colaboração subsequente, desde que mantido o objeto, a entidade, e as ações, sem interrupção, da parceria. O extrato com a comprovação da transferência deverá integrar a prestação de contas final do termo que está se encerrando, e a prestação de contas inicial do novo termo, com a indicação dos rendimentos financeiros auferidos no período, se for o caso.

9.5. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários estão divididos em 02 (duas) partes, sendo uma parte fixa e outra variável.

PARTE FIXA 1 – Recursos de apoio à gestão

PARTE FIXA 2 – Recursos de custeio

PARTE VARIÁVEL – Recursos vinculados à Variável (Variável 01, 02 e 03)

9.5.1. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS REFERENTES À PARTE FIXA - APOIO À GESTÃO

Os recursos orçamentários destinados ao apoio à gestão correspondem a 2,5% (dois e meio por cento) do valor destinado ao custeio da unidade e se divide entre apoio à gestão da Organização da Sociedade Civil (OSC) e apoio à gestão da Coordenadoria Geral de Emergência (CGE), sendo 1,01% (um por cento) destinado à OSC e 1,5% (um e meio por cento) destinado à Coordenadoria Geral de Emergência (CGE).

Os recursos dessa rubrica devem ser destinados às despesas de gestão diretamente relacionadas ao objeto da parceria.

9.5.2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS REFERENTES À PARTE FIXA – CUSTEIO

Os recursos orçamentários referentes à PARTE FIXA correspondem ao montante necessário para custeio das ações e serviços de saúde, considerando o seu pleno funcionamento. Ou seja, considerando produção física coerente com a capacidade instalada dos serviços gerenciados pela Organização da Sociedade Civil (OSC).

Os recursos orçamentários referentes à PARTE FIXA serão repassados em 8 (oito) parcelas, sendo que cada parcela corresponderá ao valor de três meses da parte fixa, conforme cronograma de desembolso.

9.5.3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM FUNÇÃO DE RESULTADOS APRESENTADOS (PARTE VARIÁVEL)

O MUNICÍPIO solicitará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas à produtividade e qualidade dos serviços prestados, conforme Quadros de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para fazer jus aos recursos orçamentários da parte variável deverá cumprir o conjunto de requisitos definidos no termo de colaboração e Anexos.

9.5.4. Recursos financeiros para adaptações das instalações das unidades

O repasse será realizado de acordo com o Cronograma de Desembolso.

9.5.5. Condições para destinação dos recursos financeiros no cronograma de desembolso e metas físicas

A primeira parcela do Termo de Colaboração, correspondente ao custeio dos três primeiros meses conforme Cronograma de Desembolso será creditada como 1º (primeiro) aporte de

recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item que solicita abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário mensal.

A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30(ou 31) de cada mês.

A aprovação dos relatórios de acompanhamento financeiro trimestral deverá ser assinada por pelo menos 3 (três) membros da Comissão Monitoramento e Avaliação – CMA, conforme previsto na RESOLUÇÃO SMS Nº 5065 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

9.6. Dotação orçamentária

A execução do presente Termo de Colaboração onerará a dotação orçamentária do respectivo Plano de Trabalho da SMS-RJ objeto deste instrumento, PT 1869.10.302.0306.2151, ND 3.3.50.85.10 no ano subsequente no PT que o suceder, respeitando os valores do Cronograma de Desembolso Este valor inclui PARTE 1 – Apoio à Gestão – PARTE 2 – Custeio – e PARTE 3 – Variável - (1), (2) e (3).

Os limites máximos mensais em cada categoria de despesa são apontados no próprio Cronograma de Desembolso.

9.7. Despesas glosadas

Todas as despesas que não forem eventualmente reconhecidas pelo Gestor ou Comissão Gestora da Parceria e/ou CMA como pertinentes ao Termo de Colaboração, deverão ser ressarcidas à conta específica do mesmo com demonstração por meio de extrato bancário no prazo determinado.

9.8. Manutenção e apresentação dos documentos fiscais e contábeis

A organização da sociedade civil deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser inseridas mensalmente no painel de gestão pelo responsável da organização da sociedade civil.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da organização da sociedade civil e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da organização da sociedade civil, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do Termo de Colaboração e de seus respectivos termos aditivos. No momento do "atesto", o valor unitário de cada item/insumo/ material de consumo ou permanente deve constar na nota a ser atestada. Todos os recibos e notas fiscais devem ter o atesto do diretor da unidade.

9.9. Aquisição de materiais permanentes

As aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos deste Termo de Colaboração deverão ser patrimonizadas, devendo a organização da sociedade civil apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição e utilizar o código SISBENS na placa de cada item a ser patrimoniado no ato da compra. O levantamento de itens que consta na tabela de equipamentos do CNES de cada unidade cadastrada, deve ser atualizado a cada movimentação de patrimônio e fornecido como um dos relatórios ao Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e CMA.

9.10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	Mês 25 FEV	Mês 26 MAR	Mês 27 ABR
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO			
A - Apoio à Gestão	R\$ 89.058,03	R\$ 89.058,03	R\$ 89.058,03
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 52.479,53	R\$ 52.479,53	R\$ 52.479,53
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 36.578,50	R\$ 36.578,50	R\$ 36.578,50
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO			
B - Diretoria	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55
b1 - Equipe da Diretoria	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55
C - Unidade de Neonatologia	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41
c1 - Equipe da Neonatologia	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41
D - Alojamento conjunto	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00
d1 - Equipe do Alojamento Conjunto	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00
E - Centro Cirurgico	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30
e1 - Equipe do Centro Cirurgico	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30
F - Centro Obstétrico	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96
f1 - Equipe do Centro Obstétrico	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96
G - Emergência Obstétrica	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88
g1 - Equipe da Emergência Obstétrica	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88
H - NIR e Faturamento	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71
h1 - Equipe NIR e Faturamento	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71
I - Central de Material de Especialização - CME	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82
i1 - Equipe CME	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82
J - Hematoterapia	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57
j1 - Equipe Hematoterapia	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57
K - Ultrassonografia	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08
k1 - Equipe Ultrassonografia	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08
L - Radiologia	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62
l1 - Equipe Radiologia	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62
M - Banco Lactário	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03
m1 - Equipe Lactário	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03
N Serviço de Apoio Especializado	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06
n1 - Equipe do Serviço de Apoio Especializado	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06
O) Farmácia	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77
o1 - Equipe de Farmácia	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77
P - Custeio	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79
p1 - Custeio	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79
Q - Investimento	0,00	0,00	0,00
q1 - Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R- TOTAL RH	R\$ 2.556.641,76	R\$ 2.556.641,76	R\$ 2.556.641,76
S- RH + CUSTEIO	R\$ 3.498.635,55	R\$ 3.498.635,55	R\$ 3.498.635,55
T- PARTE FIXA - RH + CUSTEIO + APOIO À GESTÃO	R\$ 3.587.693,58	R\$ 3.587.693,58	R\$ 3.587.693,58
U- Parte Variável	R\$ 179.384,67	R\$ 179.384,67	R\$ 179.384,67
Parte Variável 01 – incentivo institucional à gestão	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde	R\$ 71.753,87	R\$ 71.753,87	R\$ 71.753,87
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40
V - Total do Contrato	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25
W- Fixa + Investimento	R\$ 11.301.234,75		
X- Variável	R\$ 538.154,01		
Y- Total	R\$ 11.839.388,76		

	Mês 28		Mês 29		Mês 30	
	MAI		JUN		JUL	
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO						
A - Apoio à Gestão	R\$	89.058,03	R\$	89.058,03	R\$	89.058,03
a1) apoio à gestão da CGE	R\$	52.479,53	R\$	52.479,53	R\$	52.479,53
a2) apoio à gestão da RUE	R\$	36.578,50	R\$	36.578,50	R\$	36.578,50
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO						
B - Diretoria	R\$	166.602,55	R\$	166.602,55	R\$	166.602,55
b1 - Equipe da Diretoria	R\$	166.602,55	R\$	166.602,55	R\$	166.602,55
C - Unidade de Neonatologia	R\$	453.308,41	R\$	453.308,41	R\$	453.308,41
c1 - Equipe da Neonatologia	R\$	453.308,41	R\$	453.308,41	R\$	453.308,41
D - Alojamento conjunto	R\$	298.573,00	R\$	298.573,00	R\$	298.573,00
d1 - Equipe do Alojamento Conjunto	R\$	298.573,00	R\$	298.573,00	R\$	298.573,00
E - Centro Cirurgico	R\$	785.871,30	R\$	785.871,30	R\$	785.871,30
e1 - Equipe do Centro Cirurgico	R\$	785.871,30	R\$	785.871,30	R\$	785.871,30
F - Centro Obstétrico	R\$	263.630,96	R\$	263.630,96	R\$	263.630,96
f1 - Equipe do Centro Obstétrico	R\$	263.630,96	R\$	263.630,96	R\$	263.630,96
G - Emergência Obstétrica	R\$	99.176,88	R\$	99.176,88	R\$	99.176,88
g1 - Equipe da Emergência Obstétrica	R\$	99.176,88	R\$	99.176,88	R\$	99.176,88
H - NIR e Faturamento	R\$	57.429,71	R\$	57.429,71	R\$	57.429,71
h1 - Equipe NIR e Faturamento	R\$	57.429,71	R\$	57.429,71	R\$	57.429,71
I - Central de Material de Especialização - CME	R\$	56.934,82	R\$	56.934,82	R\$	56.934,82
i1 - Equipe CME	R\$	56.934,82	R\$	56.934,82	R\$	56.934,82
J - Hematoterapia	R\$	48.840,57	R\$	48.840,57	R\$	48.840,57
j1 - Equipe Hematoterapia	R\$	48.840,57	R\$	48.840,57	R\$	48.840,57
K - Ultrassonografia	R\$	24.701,08	R\$	24.701,08	R\$	24.701,08
K1 - Equipe Ultrassonografia	R\$	24.701,08	R\$	24.701,08	R\$	24.701,08
L - Radiologia	R\$	67.084,62	R\$	67.084,62	R\$	67.084,62
l1 - Equipe Radiologia	R\$	67.084,62	R\$	67.084,62	R\$	67.084,62
M - Banco Lactário	R\$	50.353,03	R\$	50.353,03	R\$	50.353,03
m1 - Equipe Lactário	R\$	50.353,03	R\$	50.353,03	R\$	50.353,03
N Serviço de Apoio Especializado	R\$	105.757,06	R\$	105.757,06	R\$	105.757,06
n1 - Equipe do Serviço de Apoio Especializado	R\$	105.757,06	R\$	105.757,06	R\$	105.757,06
O) Farmácia	R\$	78.377,77	R\$	78.377,77	R\$	78.377,77
o1 - Equipe de Farmácia	R\$	78.377,77	R\$	78.377,77	R\$	78.377,77
P - Custeio	R\$	941.993,79	R\$	941.993,79	R\$	941.993,79
p1 - Custeio	R\$	941.993,79	R\$	941.993,79	R\$	941.993,79
Q - Investimento		0,00		0,00		0,00
q1 - Investimento	R\$	-	R\$	-	R\$	-
R- TOTAL RH	R\$	2.556.641,76	R\$	2.556.641,76	R\$	2.556.641,76
S- RH + CUSTEIO	R\$	3.498.635,55	R\$	3.498.635,55	R\$	3.498.635,55
T- PARTE FIXA - RH + CUSTEIO + APOIO À GESTÃO	R\$	3.587.693,58	R\$	3.587.693,58	R\$	3.587.693,58
U- Parte Variável	R\$	179.384,67	R\$	179.384,67	R\$	179.384,67
Parte Variável 01 – incentivo institucional à gestão	R\$	53.815,40	R\$	53.815,40	R\$	53.815,40
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde	R\$	71.753,87	R\$	71.753,87	R\$	71.753,87
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$	53.815,40	R\$	53.815,40	R\$	53.815,40
V - Total do Contrato	R\$	3.767.078,25	R\$	3.767.078,25	R\$	3.767.078,25
W- Fixa + Investimento	R\$					11.301.234,75
X- Variável	R\$					538.154,01
Y- Total	R\$					11.839.388,76

	Mês 31 AGO	Mês 32 SET	Mês 33 OUT
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO			
A - Apoio à Gestão	R\$ 89.058,03	R\$ 89.058,03	R\$ 89.058,03
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 52.479,53	R\$ 52.479,53	R\$ 52.479,53
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 36.578,50	R\$ 36.578,50	R\$ 36.578,50
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO			
B - Diretoria	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55
b1 - Equipe da Diretoria	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55
C - Unidade de Neonatologia	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41
c1 - Equipe da Neonatologia	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41
D - Alojamento conjunto	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00
d1 - Equipe do Alojamento Conjunto	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00
E - Centro Cirurgico	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30
e1 - Equipe do Centro Cirurgico	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30
F - Centro Obstétrico	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96
f1 - Equipe do Centro Obstétrico	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96
G - Emergência Obstétrica	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88
g1 - Equipe da Emergência Obstétrica	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88
H - NIR e Faturamento	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71
h1 - Equipe NIR e Faturamento	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71
I - Central de Material de Especialização - CME	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82
i1 - Equipe CME	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82
J - Hematoterapia	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57
j1 - Equipe Hematoterapia	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57
K - Ultrassonografia	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08
K1 - Equipe Ultrassonografia	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08
L - Radiologia	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62
l1 - Equipe Radiologia	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62
M - Banco Lactário	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03
m1 - Equipe Lactário	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03
N Serviço de Apoio Especializado	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06
n1 - Equipe do Serviço de Apoio Especializado	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06
O) Farmácia	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77
o1 - Equipe de Farmácia	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77
P - Custeio	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79
p1 - Custeio	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79
Q - Investimento	0,00	0,00	0,00
q1 - Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R- TOTAL RH	R\$ 2.556.641,76	R\$ 2.556.641,76	R\$ 2.556.641,76
S- RH + CUSTEIO	R\$ 3.498.635,55	R\$ 3.498.635,55	R\$ 3.498.635,55
T- PARTE FIXA - RH + CUSTEIO + APOIO À GESTÃO	R\$ 3.587.693,58	R\$ 3.587.693,58	R\$ 3.587.693,58
U- Parte Variável	R\$ 179.384,67	R\$ 179.384,67	R\$ 179.384,67
Parte Variável 01 – incentivo institucional à gestão	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde	R\$ 71.753,87	R\$ 71.753,87	R\$ 71.753,87
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40
V - Total do Contrato	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25
W- Fixa + Investimento	R\$ 11.301.234,75		
X- Variável	R\$ 538.154,01		
Y- Total	R\$ 11.839.388,76		

	Mês 34 NOV	Mês 35 DEZ	Mês 36 JAN	Totais no Primeiro Ano
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO				
A - Apoio à Gestão	R\$ 89.058,03	R\$ 89.058,03	R\$ 89.058,03	R\$ 1.068.696,36
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 52.479,53	R\$ 52.479,53	R\$ 52.479,53	R\$ 629.754,36
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 36.578,50	R\$ 36.578,50	R\$ 36.578,50	R\$ 438.942,00
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO				
B - Diretoria	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55	R\$ 1.999.230,60
b1 - Equipe da Diretoria	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55	R\$ 1.999.230,60
C - Unidade de Neonatologia	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41	R\$ 5.439.700,92
c1 - Equipe da Neonatologia	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41	R\$ 5.439.700,92
D - Alojamento conjunto	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00	R\$ 3.582.876,00
d1 - Equipe do Alojamento Conjunto	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00	R\$ 3.582.876,00
E - Centro Cirúrgico	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30	R\$ 9.430.455,60
e1 - Equipe do Centro Cirúrgico	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30	R\$ 9.430.455,60
F - Centro Obstétrico	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96	R\$ 3.163.571,52
f1 - Equipe do Centro Obstétrico	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96	R\$ 3.163.571,52
G - Emergência Obstétrica	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88	R\$ 1.190.122,56
g1 - Equipe da Emergência Obstétrica	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88	R\$ 1.190.122,56
H - NIR e Faturamento	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71	R\$ 689.156,52
h1 - Equipe NIR e Faturamento	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71	R\$ 689.156,52
I - Central de Material de Especialização - CME	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82	R\$ 683.217,84
i1 - Equipe CME	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82	R\$ 683.217,84
J - Hematoterapia	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57	R\$ 586.086,84
j1 - Equipe Hematoterapia	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57	R\$ 586.086,84
K - Ultrassonografia	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08	R\$ 296.412,96
k1 - Equipe Ultrassonografia	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08	R\$ 296.412,96
L - Radiologia	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62	R\$ 805.015,44
l1 - Equipe Radiologia	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62	R\$ 805.015,44
M - Banco Lactário	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03	R\$ 604.236,36
m1 - Equipe Lactário	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03	R\$ 604.236,36
N Serviço de Apoio Especializado	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06	R\$ 1.269.084,72
n1 - Equipe do Serviço de Apoio Especializado	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06	R\$ 1.269.084,72
O) Farmácia	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77	R\$ 940.533,24
o1 - Equipe de Farmácia	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77	R\$ 940.533,24
P - Custeio	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79	R\$ 11.303.925,47
p1 - Custeio	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79	R\$ 11.303.925,47
Q - Investimento	0,00	0,00	0,00	R\$ -
q1 - Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R- TOTAL RH	R\$ 2.556.641,76	R\$ 2.556.641,76	R\$ 2.556.641,76	R\$ 30.679.701,12
S- RH + CUSTEIO	R\$ 3.498.635,55	R\$ 3.498.635,55	R\$ 3.498.635,55	R\$ 41.983.626,60
T- PARTE FIXA - RH + CUSTEIO + APOIO À GESTÃO	R\$ 3.587.693,58	R\$ 3.587.693,58	R\$ 3.587.693,58	R\$ 43.052.322,96
U- Parte Variável				
Parte Variável 01 – incentivo institucional à gestão	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40	R\$ 645.784,80
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde	R\$ 71.753,87	R\$ 71.753,87	R\$ 71.753,87	R\$ 861.046,44
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40	R\$ 645.784,80
V - Total do Contrato	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 45.204.939,00
W- Fixa + Investimento	R\$		11.301.234,75	R\$ 45.204.939,00
X- Variável	R\$		538.154,01	R\$ 2.152.616,04
Y- Total	R\$		11.839.388,76	R\$ 47.357.555,04

	Mês 37		Mês 38		Mês 39	
	FEV		MAR		ABR	
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO						
A - Apoio à Gestão	R\$	92.620,35	R\$	92.620,35	R\$	92.620,35
a1) apoio à gestão da CGE	R\$	54.578,71	R\$	54.578,71	R\$	54.578,71
a2) apoio à gestão da RUE	R\$	38.041,64	R\$	38.041,64	R\$	38.041,64
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO						
B - Diretoria	R\$	173.266,65	R\$	173.266,65	R\$	173.266,65
b1 - Equipe da Diretoria	R\$	173.266,65	R\$	173.266,65	R\$	173.266,65
C - Unidade de Neonatologia	R\$	471.440,75	R\$	471.440,75	R\$	471.440,75
c1 - Equipe da Neonatologia	R\$	471.440,75	R\$	471.440,75	R\$	471.440,75
D - Alojamento conjunto	R\$	310.515,92	R\$	310.515,92	R\$	310.515,92
d1 - Equipe do Alojamento Conjunto	R\$	310.515,92	R\$	310.515,92	R\$	310.515,92
E - Centro Cirurgico	R\$	817.306,15	R\$	817.306,15	R\$	817.306,15
e1 - Equipe do Centro Cirurgico	R\$	817.306,15	R\$	817.306,15	R\$	817.306,15
F - Centro Obstétrico	R\$	274.176,20	R\$	274.176,20	R\$	274.176,20
f1 - Equipe do Centro Obstétrico	R\$	274.176,20	R\$	274.176,20	R\$	274.176,20
G - Emergência Obstétrica	R\$	103.143,96	R\$	103.143,96	R\$	103.143,96
g1 - Equipe da Emergência Obstétrica	R\$	103.143,96	R\$	103.143,96	R\$	103.143,96
H - NIR e Faturamento	R\$	59.726,90	R\$	59.726,90	R\$	59.726,90
h1 - Equipe NIR e Faturamento	R\$	59.726,90	R\$	59.726,90	R\$	59.726,90
I - Central de Material de Especialização - CME	R\$	59.212,21	R\$	59.212,21	R\$	59.212,21
i1 - Equipe CME	R\$	59.212,21	R\$	59.212,21	R\$	59.212,21
J - Hematoterapia	R\$	50.794,19	R\$	50.794,19	R\$	50.794,19
j1 - Equipe Hematoterapia	R\$	50.794,19	R\$	50.794,19	R\$	50.794,19
K - Ultrassonografia	R\$	25.689,12	R\$	25.689,12	R\$	25.689,12
k1 - Equipe Ultrassonografia	R\$	25.689,12	R\$	25.689,12	R\$	25.689,12
L - Radiologia	R\$	69.768,00	R\$	69.768,00	R\$	69.768,00
l1 - Equipe Radiologia	R\$	69.768,00	R\$	69.768,00	R\$	69.768,00
M - Banco Lactário	R\$	52.367,15	R\$	52.367,15	R\$	52.367,15
m1 - Equipe Lactário	R\$	52.367,15	R\$	52.367,15	R\$	52.367,15
N Serviço de Apoio Especializado	R\$	109.987,34	R\$	109.987,34	R\$	109.987,34
n1 - Equipe do Serviço de Apoio Especializado	R\$	109.987,34	R\$	109.987,34	R\$	109.987,34
O) Farmácia	R\$	81.512,88	R\$	81.512,88	R\$	81.512,88
o1 - Equipe de Farmácia	R\$	81.512,88	R\$	81.512,88	R\$	81.512,88
P - Custeio	R\$	979.673,54	R\$	979.673,54	R\$	979.673,54
p1 - Custeio	R\$	979.673,54	R\$	979.673,54	R\$	979.673,54
Q - Investimento		500.000,00		0,00		0,00
q1 - Investimento	R\$	500.000,00	R\$	-	R\$	-
R- TOTAL RH	R\$	2.658.907,42	R\$	2.658.907,42	R\$	2.658.907,42
S- RH + CUSTEIO	R\$	3.638.580,96	R\$	3.638.580,96	R\$	3.638.580,96
T- PARTE FIXA - RH + CUSTEIO + APOIO À GESTÃO	R\$	3.731.201,31	R\$	3.731.201,31	R\$	3.731.201,31
U- Parte Variável	R\$	186.560,07	R\$	186.560,07	R\$	186.560,07
Parte Variável 01 – incentivo institucional à gestão	R\$	55.968,02	R\$	55.968,02	R\$	55.968,02
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde	R\$	74.624,03	R\$	74.624,03	R\$	74.624,03
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$	55.968,02	R\$	55.968,02	R\$	55.968,02
V - Total do Contrato	R\$	4.417.761,38	R\$	3.917.761,38	R\$	3.917.761,38
W- Fixa + Investimento	R\$					12.253.284,14
X- Variável	R\$					559.680,21
Y- Total	R\$					12.812.964,35

	Mês 40		Mês 41		Mês 42	
	MAI		JUN		JUL	
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO						
A - Apoio à Gestão	R\$	92.620,35	R\$	92.620,35	R\$	92.620,35
a1) apoio à gestão da CGE	R\$	54.578,71	R\$	54.578,71	R\$	54.578,71
a2) apoio à gestão da RUE	R\$	38.041,64	R\$	38.041,64	R\$	38.041,64
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO						
B - Diretoria	R\$	173.266,65	R\$	173.266,65	R\$	173.266,65
b1 - Equipe da Diretoria	R\$	173.266,65	R\$	173.266,65	R\$	173.266,65
C - Unidade de Neonatologia	R\$	471.440,75	R\$	471.440,75	R\$	471.440,75
c1 - Equipe da Neonatologia	R\$	471.440,75	R\$	471.440,75	R\$	471.440,75
D - Alojamento conjunto	R\$	310.515,92	R\$	310.515,92	R\$	310.515,92
d1 - Equipe do Alojamento Conjunto	R\$	310.515,92	R\$	310.515,92	R\$	310.515,92
E - Centro Cirurgico	R\$	817.306,15	R\$	817.306,15	R\$	817.306,15
e1 - Equipe do Centro Cirurgico	R\$	817.306,15	R\$	817.306,15	R\$	817.306,15
F - Centro Obstétrico	R\$	274.176,20	R\$	274.176,20	R\$	274.176,20
f1 - Equipe do Centro Obstétrico	R\$	274.176,20	R\$	274.176,20	R\$	274.176,20
G - Emergência Obstétrica	R\$	103.143,96	R\$	103.143,96	R\$	103.143,96
g1 - Equipe da Emergência Obstétrica	R\$	103.143,96	R\$	103.143,96	R\$	103.143,96
H - NIR e Faturamento	R\$	59.726,90	R\$	59.726,90	R\$	59.726,90
h1 - Equipe NIR e Faturamento	R\$	59.726,90	R\$	59.726,90	R\$	59.726,90
I - Central de Material de Especialização - CME	R\$	59.212,21	R\$	59.212,21	R\$	59.212,21
i1 - Equipe CME	R\$	59.212,21	R\$	59.212,21	R\$	59.212,21
J - Hematoterapia	R\$	50.794,19	R\$	50.794,19	R\$	50.794,19
j1 - Equipe Hematoterapia	R\$	50.794,19	R\$	50.794,19	R\$	50.794,19
K - Ultrassonografia	R\$	25.689,12	R\$	25.689,12	R\$	25.689,12
K1 - Equipe Ultrassonografia	R\$	25.689,12	R\$	25.689,12	R\$	25.689,12
L - Radiologia	R\$	69.768,00	R\$	69.768,00	R\$	69.768,00
l1 - Equipe Radiologia	R\$	69.768,00	R\$	69.768,00	R\$	69.768,00
M - Banco Lactário	R\$	52.367,15	R\$	52.367,15	R\$	52.367,15
m1 - Equipe Lactário	R\$	52.367,15	R\$	52.367,15	R\$	52.367,15
N Serviço de Apoio Especializado	R\$	109.987,34	R\$	109.987,34	R\$	109.987,34
n1 - Equipe do Serviço de Apoio Especializado	R\$	109.987,34	R\$	109.987,34	R\$	109.987,34
O) Farmácia	R\$	81.512,88	R\$	81.512,88	R\$	81.512,88
o1 - Equipe de Farmácia	R\$	81.512,88	R\$	81.512,88	R\$	81.512,88
P - Custeio	R\$	979.673,54	R\$	979.673,54	R\$	979.673,54
p1 - Custeio	R\$	979.673,54	R\$	979.673,54	R\$	979.673,54
Q - Investimento		0,00		0,00		0,00
q1 - Investimento	R\$	-	R\$	-	R\$	-
R- TOTAL RH	R\$	2.658.907,42	R\$	2.658.907,42	R\$	2.658.907,42
S- RH + CUSTEIO	R\$	3.638.580,96	R\$	3.638.580,96	R\$	3.638.580,96
T- PARTE FIXA - RH + CUSTEIO + APOIO À GESTÃO	R\$	3.731.201,31	R\$	3.731.201,31	R\$	3.731.201,31
U- Parte Variável	R\$	186.560,07	R\$	186.560,07	R\$	186.560,07
Parte Variável 01 – incentivo institucional à gestão	R\$	55.968,02	R\$	55.968,02	R\$	55.968,02
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde	R\$	74.624,03	R\$	74.624,03	R\$	74.624,03
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$	55.968,02	R\$	55.968,02	R\$	55.968,02
V - Total do Contrato	R\$	3.917.761,38	R\$	3.917.761,38	R\$	3.917.761,38
W- Fixa + Investimento	R\$					11.753.284,14
X- Variável	R\$					559.680,21
Y- Total	R\$					12.312.964,35

	Mês 43		Mês 44		Mês 45	
	AGO		SET		OUT	
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO						
A - Apoio à Gestão	R\$	92.620,35	R\$	92.620,35	R\$	92.620,35
a1) apoio à gestão da CGE	R\$	54.578,71	R\$	54.578,71	R\$	54.578,71
a2) apoio à gestão da RUE	R\$	38.041,64	R\$	38.041,64	R\$	38.041,64
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO						
B - Diretoria	R\$	173.266,65	R\$	173.266,65	R\$	173.266,65
b1 - Equipe da Diretoria	R\$	173.266,65	R\$	173.266,65	R\$	173.266,65
C - Unidade de Neonatologia	R\$	471.440,75	R\$	471.440,75	R\$	471.440,75
c1 - Equipe da Neonatologia	R\$	471.440,75	R\$	471.440,75	R\$	471.440,75
D - Alojamento conjunto	R\$	310.515,92	R\$	310.515,92	R\$	310.515,92
d1 - Equipe do Alojamento Conjunto	R\$	310.515,92	R\$	310.515,92	R\$	310.515,92
E - Centro Cirurgico	R\$	817.306,15	R\$	817.306,15	R\$	817.306,15
e1 - Equipe do Centro Cirurgico	R\$	817.306,15	R\$	817.306,15	R\$	817.306,15
F - Centro Obstétrico	R\$	274.176,20	R\$	274.176,20	R\$	274.176,20
f1 - Equipe do Centro Obstétrico	R\$	274.176,20	R\$	274.176,20	R\$	274.176,20
G - Emergência Obstétrica	R\$	103.143,96	R\$	103.143,96	R\$	103.143,96
g1 - Equipe da Emergência Obstétrica	R\$	103.143,96	R\$	103.143,96	R\$	103.143,96
H - NIR e Faturamento	R\$	59.726,90	R\$	59.726,90	R\$	59.726,90
h1 - Equipe NIR e Faturamento	R\$	59.726,90	R\$	59.726,90	R\$	59.726,90
I - Central de Material de Especialização - CME	R\$	59.212,21	R\$	59.212,21	R\$	59.212,21
i1 - Equipe CME	R\$	59.212,21	R\$	59.212,21	R\$	59.212,21
J - Hematoterapia	R\$	50.794,19	R\$	50.794,19	R\$	50.794,19
j1 - Equipe Hematoterapia	R\$	50.794,19	R\$	50.794,19	R\$	50.794,19
K - Ultrassonografia	R\$	25.689,12	R\$	25.689,12	R\$	25.689,12
k1 - Equipe Ultrassonografia	R\$	25.689,12	R\$	25.689,12	R\$	25.689,12
L - Radiologia	R\$	69.768,00	R\$	69.768,00	R\$	69.768,00
l1 - Equipe Radiologia	R\$	69.768,00	R\$	69.768,00	R\$	69.768,00
M - Banco Lactário	R\$	52.367,15	R\$	52.367,15	R\$	52.367,15
m1 - Equipe Lactário	R\$	52.367,15	R\$	52.367,15	R\$	52.367,15
N Serviço de Apoio Especializado	R\$	109.987,34	R\$	109.987,34	R\$	109.987,34
n1 - Equipe do Serviço de Apoio Especializado	R\$	109.987,34	R\$	109.987,34	R\$	109.987,34
O) Farmácia	R\$	81.512,88	R\$	81.512,88	R\$	81.512,88
o1 - Equipe de Farmácia	R\$	81.512,88	R\$	81.512,88	R\$	81.512,88
P - Custeio	R\$	979.673,54	R\$	979.673,54	R\$	979.673,54
p1 - Custeio	R\$	979.673,54	R\$	979.673,54	R\$	979.673,54
Q - Investimento		0,00		0,00		0,00
q1 - Investimento	R\$	-	R\$	-	R\$	-
R- TOTAL RH	R\$	2.658.907,42	R\$	2.658.907,42	R\$	2.658.907,42
S- RH + CUSTEIO	R\$	3.638.580,96	R\$	3.638.580,96	R\$	3.638.580,96
T- PARTE FIXA - RH + CUSTEIO + APOIO À GESTÃO	R\$	3.731.201,31	R\$	3.731.201,31	R\$	3.731.201,31
U- Parte Variável	R\$	186.560,07	R\$	186.560,07	R\$	186.560,07
Parte Variável 01 – incentivo institucional à gestão	R\$	55.968,02	R\$	55.968,02	R\$	55.968,02
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde	R\$	74.624,03	R\$	74.624,03	R\$	74.624,03
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$	55.968,02	R\$	55.968,02	R\$	55.968,02
V - Total do Contrato	R\$	3.917.761,38	R\$	3.917.761,38	R\$	3.917.761,38
W- Fixa + Investimento	R\$					11.753.284,14
X- Variável	R\$					559.680,21
Y- Total	R\$					12.312.964,35

	Mês 46 NOV	Mês 47 DEZ	Mês 48 JAN	Totais no segundo Ano	TOTAL
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO					
A - Apoio à Gestão	R\$ 92.620,35	R\$ 92.620,35	R\$ 92.620,35	R\$ 1.111.444,20	R\$ 2.180.140,56
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 54.578,71	R\$ 54.578,71	R\$ 54.578,71	R\$ 654.944,52	R\$ 1.284.698,88
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 38.041,64	R\$ 38.041,64	R\$ 38.041,64	R\$ 456.499,68	R\$ 895.441,68
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO					
B - Diretoria	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65	R\$ 2.079.199,80	R\$ 4.078.430,40
b1 - Equipe da Diretoria	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65	R\$ 2.079.199,80	R\$ 4.078.430,40
C - Unidade de Neonatologia	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75	R\$ 5.657.289,00	R\$ 11.096.989,92
c1 - Equipe da Neonatologia	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75	R\$ 5.657.289,00	R\$ 11.096.989,92
D - Alojamento conjunto	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92	R\$ 3.726.191,04	R\$ 7.309.067,04
d1 - Equipe do Alojamento Conjunto	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92	R\$ 3.726.191,04	R\$ 7.309.067,04
E - Centro Cirúrgico	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15	R\$ 9.807.673,80	R\$ 19.238.129,40
e1 - Equipe do Centro Cirúrgico	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15	R\$ 9.807.673,80	R\$ 19.238.129,40
F - Centro Obstétrico	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20	R\$ 3.290.114,40	R\$ 6.453.685,92
f1 - Equipe do Centro Obstétrico	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20	R\$ 3.290.114,40	R\$ 6.453.685,92
G - Emergência Obstétrica	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96	R\$ 1.237.727,52	R\$ 2.427.850,08
g1 - Equipe da Emergência Obstétrica	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96	R\$ 1.237.727,52	R\$ 2.427.850,08
H - NIR e Faturamento	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90	R\$ 716.722,80	R\$ 1.405.879,32
h1 - Equipe NIR e Faturamento	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90	R\$ 716.722,80	R\$ 1.405.879,32
I - Central de Material de Especialização - CME	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21	R\$ 710.546,52	R\$ 1.393.764,36
i1 - Equipe CME	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21	R\$ 710.546,52	R\$ 1.393.764,36
J - Hematoterapia	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19	R\$ 609.530,28	R\$ 1.195.617,12
j1 - Equipe Hematoterapia	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19	R\$ 609.530,28	R\$ 1.195.617,12
K - Ultrassonografia	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12	R\$ 308.269,44	R\$ 604.682,40
k1 - Equipe Ultrassonografia	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12	R\$ 308.269,44	R\$ 604.682,40
L - Radiologia	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00	R\$ 837.216,00	R\$ 1.642.231,44
l1 - Equipe Radiologia	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00	R\$ 837.216,00	R\$ 1.642.231,44
M - Banco Lactário	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15	R\$ 628.405,80	R\$ 1.232.642,16
m1 - Equipe Lactário	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15	R\$ 628.405,80	R\$ 1.232.642,16
N Serviço de Apoio Especializado	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34	R\$ 1.319.848,08	R\$ 2.588.932,80
n1 - Equipe do Serviço de Apoio Especializado	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34	R\$ 1.319.848,08	R\$ 2.588.932,80
O) Farmácia	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88	R\$ 978.154,56	R\$ 1.918.687,80
o1 - Equipe de Farmácia	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88	R\$ 978.154,56	R\$ 1.918.687,80
P - Custeio	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54	R\$ 11.756.082,45	R\$ 23.060.007,92
p1 - Custeio	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54	R\$ 11.756.082,45	R\$ 23.060.007,92
Q - Investimento	0,00	0,00	0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
q1 - Investimento	-	-	-	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
R- TOTAL RH	R\$ 2.658.907,42	R\$ 2.658.907,42	R\$ 2.658.907,42	R\$ 31.906.889,04	R\$ 62.586.590,16
S- RH + CUSTEIO	R\$ 3.638.580,96	R\$ 3.638.580,96	R\$ 3.638.580,96	R\$ 43.662.971,52	R\$ 85.646.598,12
T- PARTE FIXA - RH + CUSTEIO + APOIO À GESTÃO	R\$ 3.731.201,31	R\$ 3.731.201,31	R\$ 3.731.201,31	R\$ 44.774.415,72	R\$ 87.826.738,68
U- Parte Variável					
Parte Variável 01 – incentivo institucional à gestão	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02	R\$ 671.616,24	R\$ 1.287.264,46
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde	R\$ 74.624,03	R\$ 74.624,03	R\$ 74.624,03	R\$ 895.488,36	R\$ 1.716.352,69
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02	R\$ 671.616,24	R\$ 1.287.264,46
V - Total do Contrato	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 47.513.136,56	R\$ 92.718.075,56
W- Fixa + Investimento	R\$		R\$ 11.753.284,14	R\$ 47.513.136,56	
X- Variável	R\$		R\$ 559.680,21	R\$ 2.238.720,84	
Y- Total	R\$		R\$ 12.312.964,35	R\$ 49.751.857,40	

RESUMO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROROGAÇÃO HMPW MES 25 A MES 48														
	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Total 1º Ano	
ANO 1	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 45.204.939,00	
	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Total 2º Ano	Total Contrato
ANO 2	R\$ 4.417.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 47.513.136,56	R\$ 92.718.075,56
TOTAL SERVIÇO HMPW														
Total Primeiro Ano		Total Segundo Ano		TOTAL GERAL										
R\$ 45.204.939,00		R\$ 47.513.136,56		R\$ 92.718.075,56										

10. QUALIFICAÇÃO

Apresentar protocolos e procedimentos que já tenham sido desenvolvidos em Unidades Hospitalares com o perfil descrito acima, devidamente comprovados pelos responsáveis técnicos e administrativos das respectivas áreas, dos tópicos a seguir:

- Rotinas dos procedimentos por serviços a serem prestados.
- Padronização de Medicamentos.
- Padronização de Material.

Comprovação de atendimento ao princípio da "integralização de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema", conforme Lei do SUS 8080/90, artigo 7º.

Comprovação, através da documentação legal (contrato ou pela CLT), de que a Organização da Sociedade Civil possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado registrado(s) no Conselho Regional de Medicina (CART)

Comprovação através da documentação legal (contrato ou pela CLT) que a Organização da Sociedade Civil possui em seu quadro, profissional de nível superior com graduação ou especialização, em gestão em saúde, com experiência comprovada através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e registrado(s) no conselho profissional competente.

Os profissionais descritos nos subitens anteriores deverão se manter atuantes e no quadro funcional profissional da contratada durante todo o período de vigência do contrato e caso sejam excluídos por qualquer motivo a entidade parceira se obriga a informar a Secretaria Municipal Saúde/RJ e a substituí-los e no máximo 30 (trinta) dias.

Todos os recursos humanos destinados às ações assistenciais e de apoio do presente termo de referência, devem estar de acordo com a legislação vigente e com as normas regentes de cada profissão ou atividade.

A primeira etapa para a contratação de Recursos Humanos inicia com o processo de recrutamento e seleção de pessoal, que deve ser norteado pelos eixos da formação técnica, profissionais devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Profissionais e todos sem exceção com experiência comprovada para exercer a atividade ou função a que se propõem.

11. SUPERVISÃO

11.1. RESPONSABILIDADES NO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde/SMS/RJ, como entidade Contratante é responsável por indicar a forma, bem como por implementar as ações que se destinam ao processo de acompanhamento estabelecendo seus critérios, os recursos tecnológicos a serem utilizados, nomeando a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA): órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a execução do Termo de Colaboração celebrado com organizações da sociedade civil. É constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação. Deverá ser também nomeado o gestor da parceria que atuará como responsável direto no processo de acompanhamento e avaliação.

11.2. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) é um colegiado instituído pela administração pública destinado a monitorar e avaliar o desempenho da instituição parceira na consecução dos serviços de saúde, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão regulamentados pela Resolução SMS nº 5.065 de 15 de setembro de 2021.

11.2.1 COMPOSIÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA será constituída por membros titulares e suplentes, definidos e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde e publicados em Diário Oficial Municipal.

A Subsecretaria vinculada à unidade do objeto do instrumento de parceria poderá indicar o número de membros que entender necessário para um adequado monitoramento e avaliação.

A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Termo de Colaboração.

11.2.2. FUNÇÕES

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá monitorar, fiscalizar e avaliar os resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração, sob o aspecto econômico-financeiro e técnico assistencial.

11.2.3. COMPETÊNCIAS

Compete às Comissões de Monitoramento e Acompanhamento (CMA):

- a) Análise dos relatórios de desempenho elaborados pela Organização da Sociedade Civil, considerando os aspectos formais, a compatibilidade com o Programa de Trabalho pactuado e também a aderência das informações à realidade;
- b) Acompanhamento e controle econômicos e financeiros dos instrumentos de parceria, analisando a aplicação dos recursos, a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados à população;
- c) Análise da conformidade da prestação de contas segundo o objeto pactuado no instrumento de parceria e recomendação de ajustes e aplicação de penalidades, quando couber;
- d) Avaliação das metas e dos indicadores pactuados, registrando o funcionamento dos serviços prestados bem como a evolução das metas propostas com os resultados alcançados;
- e) Análise assistencial, através de parecer técnico, contendo o acompanhamento, a avaliação do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos conforme anexo específico integrante do Termo de Colaboração e Convênio;
- f) Autorização do pagamento das parcelas contratuais, tendo como base o cronograma de desembolso, pactuado.
- g) Informações de inspeções regulares a fim de verificar a frequência, a produtividade e desempenho dos funcionários das instituições parceiras, conforme folha de controle de pagamento, assim como a verificação das instalações das unidades de saúde e postos de trabalho, estoques de insumos e outros;
- h) Estudos e análises de propostas de implantação de novos serviços, assim como a fixação e rotatividade de profissionais de saúde, quando couber.

11.2.4. PROCEDIMENTOS

Se reunir, ordinariamente, conforme calendário da agenda de reuniões publicado em Diário Oficial, com quórum mínimo de 03 (três) membros.

Realizar reuniões periódicas, segundo calendário elaborado pela CTGOS;

Realizar reuniões extraordinárias, sempre que solicitado pela SMS/RJ, pela contratada ou pelo gestor da parceria;

Registrar em ata todas as reuniões realizadas que deverão ser assinadas pelos componentes da CMA e participantes presentes;

A coordenação das reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, caberá à Coordenadoria Técnica Convênios e Contratos de Gestão (CTGOS).

Sempre que necessário, outros técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares às ações de avaliação da CMA.

11.2.5. GESTOR DA PARCERIA

Para o acompanhamento regular da execução da parceria deverá ser nomeado(a) gestor(a) designado(a) por ato, publicado em meio oficial de comunicação.

11.2.5.1 FUNÇÕES

O gestor da parceria tem funções de controle e fiscalização da execução do termo de parceria. Cabe ao gestor a interação ordinária com o parceiro privado analisando preliminarmente propostas de implantação, extinção, ampliação e otimização dos serviços executados.

11.2.5.2 COMPETÊNCIAS

Compete ao **GESTOR DA PARCERIA**:

- Acompanhar o cumprimento do objeto do Termo de Colaboração firmado, de modo que a execução atenda rigorosamente às metas, especificações, prazos, projetos, valores e condições pactuados.
- Adotar providências no sentido de sanar as falhas verificadas na execução do objeto convencional, estabelecendo prazo para solução dos problemas identificados.

- Comunicar oficialmente a Subsecretaria vinculada ao objeto do Termo de Colaboração sob a sua responsabilidade as pendências não resolvidas.
- Prestar informações a Subsecretaria vinculada ao objeto do Termo de Colaboração sob a sua responsabilidade, através de relatório mensal.
- Verificar, juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a prestação dos serviços e compras.
- Subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação na análise, na verificação e avaliação das metas e dos indicadores pactuados, registrando o funcionamento dos serviços prestados bem como a evolução das metas propostas com os resultados alcançados;
- Propor medidas preventivas e/ou corretivas durante a execução do Termo de Colaboração, visando o bom desempenho e à qualidade dos serviços/compras previstos no escopo do Termo de Colaboração.
- Acompanhar o vencimento do Termo de Colaboração, providenciado, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do término do mesmo, consulta a Subsecretaria vinculada ao objeto do Termo de Colaboração sob a sua responsabilidade, sobre as providências de prorrogação do termo, se for o caso.
- Solicitar previamente a Subsecretaria vinculada ao objeto do Termo de Colaboração sob a sua responsabilidade, com justificativas, qualquer alteração no Termo de Colaboração porventura necessária, que somente será efetivada após a celebração do respectivo Termo Aditivo.
- Sugerir medidas de otimização com relação a custos, cronogramas, qualidade dos serviços ou obras previstas no escopo do instrumento convencional.

11.3. ÂMBITOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os termos de colaboração serão acompanhados tendo em vista o cumprimento do plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e tendo como parâmetro os critérios, orientações e metas abaixo estabelecidas.

11.4. ASPECTOS BÁSICOS ORGANIZACIONAIS

Caberá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- Garantir mecanismos de informação e comunicação à população sobre:
- Os serviços ofertados;
- Os indicadores de avaliação de desempenho destes serviços, utilizando padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ;
- Os meios de acesso da população aos serviços de saúde ofertados;
- Disponibilizar de maneira visível o nome dos profissionais de plantão na unidade;

- Implementar sistema gerencial de informação com acesso pela internet que garanta registros:
- Da atividade assistencial e ensino;
- Da recepção e encaminhamento dos usuários aos serviços;
- Dos procedimentos administrativos;
- Da referência e contrarreferência responsável e regulada dos usuários a outros serviços ou a outros níveis assistenciais;
- Adotar mecanismos que possibilitam disponibilizar em tempo real as informações sobre os atendimentos, bem como as informações econômicas, todas aquelas que a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ julgar necessárias ao acompanhamento e avaliação do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- Implantar o ponto eletrônico e disponibilizar à Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ o controle diário da frequência dos profissionais que atuam na unidade (sistema e equipamento sob responsabilidade do TERMO DE COLABORAÇÃO com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

Todos os aspectos apontados anteriormente deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos pelo Plano Municipal de Saúde/RJ, com os Planos e Protocolos Assistenciais de Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ, bem como com as Políticas de Saúde e Portarias do Ministério da Saúde e demais legislações em vigor.

11.5. BOA PRÁTICA CLÍNICA

Como referência de boas práticas clínicas serão avaliadas a observância e implementação:

- Das melhores evidências disponíveis e aceitas de práticas clínicas baseadas em evidências;
- Do consenso de sociedades científicas e associações profissionais;
- De processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado ou a outros serviços no âmbito territorial
- De protocolos e linhas de cuidados estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ.
- Da atenção multiprofissional, instituída por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseadas na gestão de linhas de cuidado;
- Da universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências;
- Da humanização da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde;
- Protocolos, consensos clínicos e linhas de cuidado sobre Acolhimento e Classificação de Risco;

- Acordos entre profissionais sobre a informação clínica necessária para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;
- Integração com outros setores no sentido de atuar nos condicionantes / determinantes do processo de saúde-doença.
- Observância por parte dos profissionais da disponibilização de informação clínica necessária para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico.
- As referências de boas práticas citadas acima não são excludentes, e sim complementares e sua operacionalidade dependerá do que a defina em cada caso.
- Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica e que serão objeto de avaliação por parte da CMA são:
 - Qualificação dos profissionais, incluindo os residentes;
 - Utilização do prontuário clínico eletrônico;
 - Uso de todos os outros registros da atividade assistencial necessários;
 - Respeito ao Plano de Educação Permanente e Excepcional da SMS, como no caso das capacitações para dengue, gripe A, entre outros;
 - Respeito aos Planos: Municipal de Saúde, Complementares ou Excepcionais da SMS;
 - Política de Humanização - Protocolos da unidade sobre Acolhimento e Classificação de Risco, e sobre o diagnóstico e tratamento das patologias mais incidentes;
 - Registro dos agravos de notificação compulsória – SINAN;
 - Perfil de prescrição farmacêutica;
 - Autoavaliação assistencial pelos profissionais;
 - Avaliação dos serviços de saúde pelos profissionais lotados nas unidades;
 - Avaliação externa da prática assistencial;
 - Avaliação externa da satisfação do usuário; e
 - Respeito às necessidades dos pacientes através da disponibilização dos meios necessários para o tratamento, sejam estes recursos humanos, medicamentos, equipamentos ou outros relacionados.
- Utilização do prontuário clínico eletrônico;
- As Unidades deverão funcionar com sistema de prontuário eletrônico, regularmente atualizado e que possua mecanismos de backup e recuperação de dados, cujo acesso deve ser restrito aos profissionais devidamente autorizados, sendo vedados, durante toda a execução do Termo de Colaboração, a eliminação, descarte ou compartilhamento com terceiros, salvo para cumprimento de obrigações legais e/ou com autorização expressa da SMS.

- O banco de dados integral dos prontuários eletrônicos deve ser devolvido à Secretaria Municipal de Saúde em perfeitas condições, ao término da vigência do Termo de Colaboração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, em razão da necessidade de ser mantido pelo prazo mínimo de 20 anos, conforme legislação vigente.
- A devolução dos dados contidos nos prontuários eletrônicos deverá ocorrer em formato digital compatível com os sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a integridade, confidencialidade e autenticidade das informações.
- Os dados deverão ser transferidos mediante meio seguro e criptografado, de acordo com as normativas vigentes de segurança da informação.
- Durante o processo de transferência e até a confirmação do recebimento dos dados pela Secretaria Municipal de Saúde, a entidade parceira deverá continuar adotando todas as medidas de segurança necessárias para proteger os dados pessoais lá contidos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018 - LGPD), sendo responsável por qualquer incidente de segurança que venha a ocorrer em virtude de falhas na adoção de tais medidas.
- Após a confirmação do recebimento do banco de dados pela Secretaria Municipal de Saúde, a entidade parceira se obriga a excluir permanentemente todas as cópias dos dados que estejam sob sua posse, sejam físicas ou digitais, excetuando-se as hipóteses legais que exijam a manutenção de determinadas informações, devendo, neste caso, comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Saúde sobre quais dados serão mantidos e os respectivos fundamentos legais.

11.6. ATENÇÃO AO USUÁRIO

Como referência à atenção ao usuário serão avaliados:

- O grau de informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços de saúde contratados;
- A boa comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários;
- O incentivo à autonomia dos usuários;
- O tratamento individualizado e personalizado;
- Suporte e rotinas administrativas adequadas ao devido encaminhamento dos pacientes no processo de referência e contrarreferência dentro da Rede de Atenção à Saúde.
- A percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde através de pesquisas de satisfação, sendo a informação obtida através de questionário que deve ser disponibilizado após conclusão do atendimento, através de amostragem.

- O instrumento de pesquisa de satisfação do usuário bem como o plano de amostragem e aplicação deverá ser aprovado pela SMS.

11.7. ARTICULAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS ASSISTENCIAIS – REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA

A articulação entre a rede nos processos de referência e contra referência será realizada garantindo:

Uma efetiva articulação entre os níveis assistenciais que comporta uma continuidade nas linhas de cuidado das unidades. Esta articulação se dará com o apoio da SUBHUE e se fará entre a instituição parceira, a Coordenação da Área de Planejamento, a rede de atenção básica, as Unidades de Urgência e Emergência, o Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso-PADI, Superintendência dos Institutos nas questões relativas à assistência psiquiátrica e a Central de Regulação Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ, bem como poderá contar com outros atores e parceiros componentes da rede assistencial;

Utilização pelos profissionais de saúde dos protocolos de referências e contra referências estabelecidas.

12. ELEMENTOS DISPONÍVEIS

No Brasil, a saúde da mulher foi incorporada às políticas nacionais de saúde nas primeiras décadas do século XX, sendo limitada, nesse período, às demandas relativas à gravidez e ao parto. Os programas materno-infantis, elaborados nas décadas de 30, 50 e 70, traduziam uma visão restrita sobre a mulher, baseada em sua especificidade biológica e no seu papel social de mãe e doméstica, responsável pela criação, pela educação e pelo cuidado com a saúde dos filhos e demais familiares.

No âmbito do movimento feminista brasileiro, esses programas são vigorosamente criticados pela perspectiva reducionista com que tratavam a mulher, que tinha acesso a alguns cuidados de saúde no ciclo gravídico-puerperal, ficando sem assistência na maior parte de sua vida. Com forte atuação no campo da saúde, o movimento de mulheres contribuiu para introduzir na agenda política nacional, questões, até então, relegadas ao segundo plano, por serem consideradas restritas ao espaço e às relações privadas. Naquele momento tratava-se de revelar as desigualdades nas condições de vida e nas relações entre os homens e as mulheres, os problemas associados à sexualidade e à re- 16 produção, as dificuldades relacionadas à anticoncepção e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e a sobrecarga de trabalho das mulheres, responsáveis pelo trabalho doméstico e de criação dos filhos (ÁVILA; BANDLER, 1991).

Em 1984, o Ministério da Saúde elaborou o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), marcando, sobretudo, uma ruptura conceitual com os princípios norteadores da política de saúde das mulheres e os critérios para eleição de prioridades neste campo (BRASIL, 1984). O novo programa para a saúde da mulher incluía ações educativas, preventivas, de diagnóstico, tratamento e recuperação, englobando a assistência à mulher em clínica ginecológica, no pré-natal, parto e puerpério, no climatério, em planejamento familiar, DST, câncer de colo de útero e de mama, além de outras necessidades identificadas a partir do perfil populacional das mulheres (BRASIL, 1984). Na área da saúde da mulher, a NOAS estabelece para os municípios a garantia das ações básicas mínimas de pré-natal e puerpério, planejamento familiar e prevenção do câncer de colo uterino e, para garantir o acesso às ações de maior complexidade, prevê a conformação de sistemas funcionais e resolutivos de assistência à saúde, por meio da organização dos territórios estaduais (COELHO, 2003).

Em 2003, a Área Técnica de Saúde da Mulher identifica ainda a necessidade de articulação com outras áreas técnicas e da proposição de novas ações, quais sejam: atenção às mulheres rurais, com deficiência, negras, indígenas, presidiárias e lésbicas e a participação nas discussões e atividades sobre saúde da mulher e meio ambiente.

A Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher deve contemplar a população feminina acima de 10 anos, hoje estimada em 73.837.876 pessoas, distribuída nas seguintes faixas etárias:

- 10 a 14 anos – 8.091.022;
- 15 a 19 anos – 8.433.904;
- 20 a 29 anos – 16.524.472;
- 30 a 39 anos – 13.934.024;
- 40 a 49 anos – 11.420.987;
- 50 anos e mais – 15.505.461.

As mulheres em idade reprodutiva, ou seja, de 10 a 49 anos, são 58.404.409 e representam 65% do total da população feminina, conformando um segmento social importante para a elaboração das políticas de saúde.

A humanização e a qualidade da atenção em saúde são condições essenciais para que as ações de saúde se traduzam na resolução dos problemas identificados, na satisfação das usuárias, no fortalecimento da capacidade das mulheres frente à identificação de suas demandas, no reconhecimento e reivindicação de seus direitos e na promoção do autocuidado.

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.669, de 3 de novembro de 2009.** Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt2669_03_11_2009.html.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher**. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/politicadesaudedamulher>.
3. BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9263.htm.
4. ARAÚJO, M. J. O. **Papel dos governos locais na implementação de políticas de saúde com perspectiva de gênero: o caso do Município de São Paulo**. In: *SEMINAR WOMEN'S AND HEALTH – MAINSTREAMING THE GENDER PERSPECTIVE INTO THE HEALTH SECTOR*, 1998, Tunis, Tunísia. Anais [...]. São Paulo, 1998.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Plano de ação para o período de 2004 a 2007**. Brasília: [DAPE], 2003d.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Assistência integral à saúde da mulher: bases da ação programática**. Brasília: Ministério da Saúde, 1984.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção integral à saúde da mulher**. Brasília, 1998. Mimeo.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. **Centro Nacional de Epidemiologia**. Brasília, 2001.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. **Datasus**. Brasília, 2003c.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. **INCA**. Disponível em: <http://www.inca.gov.br>
11. Ministério da Saúde. Planejamento familiar: manual para o gestor. Brasília, 2002b.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	Mês 25 FEV	Mês 26 MAR	Mês 27 ABR
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO			
A - Apoio à Gestão	R\$ 89.058,03	R\$ 89.058,03	R\$ 89.058,03
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 52.479,53	R\$ 52.479,53	R\$ 52.479,53
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 36.578,50	R\$ 36.578,50	R\$ 36.578,50
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO			
B - Diretoria	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55
b1 - Equipe da Diretoria	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55
C - Unidade de Neonatologia	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41
c1 - Equipe da Neonatologia	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41
D - Alojamento conjunto	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00
d1 - Equipe do Alojamento Conjunto	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00
E - Centro Cirurgico	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30
e1 - Equipe do Centro Cirurgico	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30
F - Centro Obstétrico	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96
f1 - Equipe do Centro Obstétrico	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96
G - Emergência Obstétrica	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88
g1 - Equipe da Emergência Obstétrica	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88
H - NIR e Faturamento	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71
h1 - Equipe NIR e Faturamento	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71
I - Central de Material de Especialização - CME	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82
i1 - Equipe CME	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82
J - Hematoterapia	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57
j1 - Equipe Hematoterapia	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57
K - Ultrassonografia	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08
k1 - Equipe Ultrassonografia	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08
L - Radiologia	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62
l1 - Equipe Radiologia	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62
M - Banco Lactário	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03
m1 - Equipe Lactário	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03
N Serviço de Apoio Especializado	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06
n1 - Equipe do Serviço de Apoio Especializado	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06
O) Farmácia	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77
o1 - Equipe de Farmácia	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77
P - Custeio	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79
p1 - Custeio	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79
Q - Investimento	0,00	0,00	0,00
q1 - Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R- TOTAL RH	R\$ 2.556.641,76	R\$ 2.556.641,76	R\$ 2.556.641,76
S- RH + CUSTEIO	R\$ 3.498.635,55	R\$ 3.498.635,55	R\$ 3.498.635,55
T- PARTE FIXA - RH + CUSTEIO + APOIO À GESTÃO	R\$ 3.587.693,58	R\$ 3.587.693,58	R\$ 3.587.693,58
U- Parte Variável	R\$ 179.384,67	R\$ 179.384,67	R\$ 179.384,67
Parte Variável 01 – incentivo institucional à gestão	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde	R\$ 71.753,87	R\$ 71.753,87	R\$ 71.753,87
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40
V - Total do Contrato	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25
W- Fixa + Investimento			11.301.234,75
X- Variável			538.154,01
Y- Total			11.839.388,76

	Mês 28 MAI	Mês 29 JUN	Mês 30 JUL
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO			
A - Apoio à Gestão	R\$ 89.058,03	R\$ 89.058,03	R\$ 89.058,03
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 52.479,53	R\$ 52.479,53	R\$ 52.479,53
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 36.578,50	R\$ 36.578,50	R\$ 36.578,50
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO			
B - Diretoria	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55
b1 - Equipe da Diretoria	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55
C - Unidade de Neonatologia	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41
c1 - Equipe da Neonatologia	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41
D - Alojamento conjunto	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00
d1 - Equipe do Alojamento Conjunto	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00
E - Centro Cirurgico	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30
e1 - Equipe do Centro Cirurgico	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30
F - Centro Obstétrico	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96
f1 - Equipe do Centro Obstétrico	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96
G - Emergência Obstétrica	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88
g1 - Equipe da Emergência Obstétrica	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88
H - NIR e Faturamento	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71
h1 - Equipe NIR e Faturamento	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71
I - Central de Material de Especialização - CME	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82
i1 - Equipe CME	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82
J - Hematoterapia	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57
j1 - Equipe Hematoterapia	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57
K - Ultrassonografia	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08
k1 - Equipe Ultrassonografia	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08
L - Radiologia	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62
l1 - Equipe Radiologia	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62
M - Banco Lactário	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03
m1 - Equipe Lactário	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03
N Serviço de Apoio Especializado	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06
n1 - Equipe do Serviço de Apoio Especializado	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06
O) Farmácia	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77
o1 - Equipe de Farmácia	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77
P - Custeio	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79
p1 - Custeio	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79
Q - Investimento	0,00	0,00	0,00
q1 - Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R- TOTAL RH	R\$ 2.556.641,76	R\$ 2.556.641,76	R\$ 2.556.641,76
S- RH + CUSTEIO	R\$ 3.498.635,55	R\$ 3.498.635,55	R\$ 3.498.635,55
T- PARTE FIXA - RH + CUSTEIO + APOIO À GESTÃO	R\$ 3.587.693,58	R\$ 3.587.693,58	R\$ 3.587.693,58
U- Parte Variável	R\$ 179.384,67	R\$ 179.384,67	R\$ 179.384,67
Parte Variável 01 – incentivo institucional à gestão	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde	R\$ 71.753,87	R\$ 71.753,87	R\$ 71.753,87
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40
V - Total do Contrato	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25
W- Fixa + Investimento			11.301.234,75
X- Variável			538.154,01
Y- Total			11.839.388,76

	Mês 31 AGO	Mês 32 SET	Mês 33 OUT
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO			
A - Apoio à Gestão	R\$ 89.058,03	R\$ 89.058,03	R\$ 89.058,03
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 52.479,53	R\$ 52.479,53	R\$ 52.479,53
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 36.578,50	R\$ 36.578,50	R\$ 36.578,50
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO			
B - Diretoria	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55
b1 - Equipe da Diretoria	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55	R\$ 166.602,55
C - Unidade de Neonatologia	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41
c1 - Equipe da Neonatologia	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41	R\$ 453.308,41
D - Alojamento conjunto	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00
d1 - Equipe do Alojamento Conjunto	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00	R\$ 298.573,00
E - Centro Cirurgico	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30
e1 - Equipe do Centro Cirurgico	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30	R\$ 785.871,30
F - Centro Obstétrico	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96
f1 - Equipe do Centro Obstétrico	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96	R\$ 263.630,96
G - Emergência Obstétrica	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88
g1 - Equipe da Emergência Obstétrica	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88	R\$ 99.176,88
H - NIR e Faturamento	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71
h1 - Equipe NIR e Faturamento	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71	R\$ 57.429,71
I - Central de Material de Especialização - CME	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82
i1 - Equipe CME	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82	R\$ 56.934,82
J - Hematoterapia	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57
j1 - Equipe Hematoterapia	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57	R\$ 48.840,57
K - Ultrassonografia	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08
k1 - Equipe Ultrassonografia	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08	R\$ 24.701,08
L - Radiologia	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62
l1 - Equipe Radiologia	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62	R\$ 67.084,62
M - Banco Lactário	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03
m1 - Equipe Lactário	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03	R\$ 50.353,03
N Serviço de Apoio Especializado	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06
n1 - Equipe do Serviço de Apoio Especializado	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06	R\$ 105.757,06
O) Farmácia	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77
o1 - Equipe de Farmácia	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77	R\$ 78.377,77
P - Custeio	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79
p1 - Custeio	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79	R\$ 941.993,79
Q - Investimento	0,00	0,00	0,00
q1 - Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R- TOTAL RH	R\$ 2.556.641,76	R\$ 2.556.641,76	R\$ 2.556.641,76
S- RH + CUSTEIO	R\$ 3.498.635,55	R\$ 3.498.635,55	R\$ 3.498.635,55
T- PARTE FIXA - RH + CUSTEIO + APOIO À GESTÃO	R\$ 3.587.693,58	R\$ 3.587.693,58	R\$ 3.587.693,58
U- Parte Variável	R\$ 179.384,67	R\$ 179.384,67	R\$ 179.384,67
Parte Variável 01 – incentivo institucional à gestão	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde	R\$ 71.753,87	R\$ 71.753,87	R\$ 71.753,87
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40	R\$ 53.815,40
V - Total do Contrato	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25
W- Fixa + Investimento	R\$		11.301.234,75
X- Variável	R\$		538.154,01
Y- Total	R\$		11.839.388,76

	Mês 34		Mês 35		Mês 36		Totais no Primeiro Ano	
	NOV		DEZ		JAN			
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO								
A - Apoio à Gestão	R\$	89.058,03	R\$	89.058,03	R\$	89.058,03	R\$	1.068.696,36
a1) apoio à gestão da CGE	R\$	52.479,53	R\$	52.479,53	R\$	52.479,53	R\$	629.754,36
a2) apoio à gestão da RUE	R\$	36.578,50	R\$	36.578,50	R\$	36.578,50	R\$	438.942,00
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO								
B - Diretoria	R\$	166.602,55	R\$	166.602,55	R\$	166.602,55	R\$	1.999.230,60
b1 - Equipe da Diretoria	R\$	166.602,55	R\$	166.602,55	R\$	166.602,55	R\$	1.999.230,60
C - Unidade de Neonatologia	R\$	453.308,41	R\$	453.308,41	R\$	453.308,41	R\$	5.439.700,92
c1 - Equipe da Neonatologia	R\$	453.308,41	R\$	453.308,41	R\$	453.308,41	R\$	5.439.700,92
D - Alojamento conjunto	R\$	298.573,00	R\$	298.573,00	R\$	298.573,00	R\$	3.582.876,00
d1 - Equipe do Alojamento Conjunto	R\$	298.573,00	R\$	298.573,00	R\$	298.573,00	R\$	3.582.876,00
E - Centro Cirurgico	R\$	785.871,30	R\$	785.871,30	R\$	785.871,30	R\$	9.430.455,60
e1 - Equipe do Centro Cirurgico	R\$	785.871,30	R\$	785.871,30	R\$	785.871,30	R\$	9.430.455,60
F - Centro Obstétrico	R\$	263.630,96	R\$	263.630,96	R\$	263.630,96	R\$	3.163.571,52
f1 - Equipe do Centro Obstétrico	R\$	263.630,96	R\$	263.630,96	R\$	263.630,96	R\$	3.163.571,52
G - Emergência Obstétrica	R\$	99.176,88	R\$	99.176,88	R\$	99.176,88	R\$	1.190.122,56
g1 - Equipe da Emergência Obstétrica	R\$	99.176,88	R\$	99.176,88	R\$	99.176,88	R\$	1.190.122,56
H - NIR e Faturamento	R\$	57.429,71	R\$	57.429,71	R\$	57.429,71	R\$	689.156,52
h1 - Equipe NIR e Faturamento	R\$	57.429,71	R\$	57.429,71	R\$	57.429,71	R\$	689.156,52
I - Central de Material de Especialização - CME	R\$	56.934,82	R\$	56.934,82	R\$	56.934,82	R\$	683.217,84
i1 - Equipe CME	R\$	56.934,82	R\$	56.934,82	R\$	56.934,82	R\$	683.217,84
J - Hematoterapia	R\$	48.840,57	R\$	48.840,57	R\$	48.840,57	R\$	586.086,84
j1 - Equipe Hematoterapia	R\$	48.840,57	R\$	48.840,57	R\$	48.840,57	R\$	586.086,84
K - Ultrassonografia	R\$	24.701,08	R\$	24.701,08	R\$	24.701,08	R\$	296.412,96
K1 - Equipe Ultrassonografia	R\$	24.701,08	R\$	24.701,08	R\$	24.701,08	R\$	296.412,96
L - Radiologia	R\$	67.084,62	R\$	67.084,62	R\$	67.084,62	R\$	805.015,44
l1 - Equipe Radiologia	R\$	67.084,62	R\$	67.084,62	R\$	67.084,62	R\$	805.015,44
M - Banco Lactário	R\$	50.353,03	R\$	50.353,03	R\$	50.353,03	R\$	604.236,36
m1 - Equipe Lactário	R\$	50.353,03	R\$	50.353,03	R\$	50.353,03	R\$	604.236,36
N Serviço de Apoio Especializado	R\$	105.757,06	R\$	105.757,06	R\$	105.757,06	R\$	1.269.084,72
n1 - Equipe do Serviço de Apoio Especializado	R\$	105.757,06	R\$	105.757,06	R\$	105.757,06	R\$	1.269.084,72
O) Farmácia	R\$	78.377,77	R\$	78.377,77	R\$	78.377,77	R\$	940.533,24
o1 - Equipe de Farmácia	R\$	78.377,77	R\$	78.377,77	R\$	78.377,77	R\$	940.533,24
P - Custeio	R\$	941.993,79	R\$	941.993,79	R\$	941.993,79	R\$	11.303.925,47
p1 - Custeio	R\$	941.993,79	R\$	941.993,79	R\$	941.993,79	R\$	11.303.925,47
Q - Investimento		0,00		0,00		0,00	R\$	-
q1 - Investimento	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
R- TOTAL RH	R\$	2.556.641,76	R\$	2.556.641,76	R\$	2.556.641,76	R\$	30.679.701,12
S- RH + CUSTEIO	R\$	3.498.635,55	R\$	3.498.635,55	R\$	3.498.635,55	R\$	41.983.626,60
T- PARTE FIXA - RH + CUSTEIO + APOIO À GESTÃO	R\$	3.587.693,58	R\$	3.587.693,58	R\$	3.587.693,58	R\$	43.052.322,96
U- Parte Variável	R\$	179.384,67	R\$	179.384,67	R\$	179.384,67	R\$	2.152.616,04
Parte Variável 01 – Incentivo institucional à gestão	R\$	53.815,40	R\$	53.815,40	R\$	53.815,40	R\$	645.784,80
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde	R\$	71.753,87	R\$	71.753,87	R\$	71.753,87	R\$	861.046,44
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$	53.815,40	R\$	53.815,40	R\$	53.815,40	R\$	645.784,80
V - Total do Contrato	R\$	3.767.078,25	R\$	3.767.078,25	R\$	3.767.078,25	R\$	45.204.939,00
W- Fixa + Investimento	R\$					11.301.234,75	R\$	45.204.939,00
X- Variável	R\$					538.154,01	R\$	2.152.616,04
Y- Total	R\$					11.839.388,76	R\$	47.357.555,04

	Mês 37 FEV	Mês 38 MAR	Mês 39 ABR
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO			
A - Apoio à Gestão	R\$ 92.620,35	R\$ 92.620,35	R\$ 92.620,35
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 54.578,71	R\$ 54.578,71	R\$ 54.578,71
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 38.041,64	R\$ 38.041,64	R\$ 38.041,64
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO			
B - Diretoria	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65
b1 - Equipe da Diretoria	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65
C - Unidade de Neonatologia	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75
c1 - Equipe da Neonatologia	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75
D - Alojamento conjunto	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92
d1 - Equipe do Alojamento Conjunto	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92
E - Centro Cirurgico	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15
e1 - Equipe do Centro Cirurgico	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15
F - Centro Obstétrico	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20
f1 - Equipe do Centro Obstétrico	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20
G - Emergência Obstétrica	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96
g1 - Equipe da Emergência Obstétrica	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96
H - NIR e Faturamento	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90
h1 - Equipe NIR e Faturamento	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90
I - Central de Material de Especialização - CME	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21
i1 - Equipe CME	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21
J - Hematoterapia	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19
j1 - Equipe Hematoterapia	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19
K - Ultrassonografia	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12
k1 - Equipe Ultrassonografia	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12
L - Radiologia	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00
l1 - Equipe Radiologia	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00
M - Banco Lactário	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15
m1 - Equipe Lactário	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15
N Serviço de Apoio Especializado	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34
n1 - Equipe do Serviço de Apoio Especializado	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34
O) Farmácia	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88
o1 - Equipe de Farmácia	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88
P - Custeio	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54
p1 - Custeio	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54
Q - Investimento	500.000,00	0,00	0,00
q1 - Investimento	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ -
R- TOTAL RH	R\$ 2.658.907,42	R\$ 2.658.907,42	R\$ 2.658.907,42
S- RH + CUSTEIO	R\$ 3.638.580,96	R\$ 3.638.580,96	R\$ 3.638.580,96
T- PARTE FIXA - RH + CUSTEIO + APOIO À GESTÃO	R\$ 3.731.201,31	R\$ 3.731.201,31	R\$ 3.731.201,31
U- Parte Variável	R\$ 186.560,07	R\$ 186.560,07	R\$ 186.560,07
Parte Variável 01 – incentivo institucional à gestão	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde	R\$ 74.624,03	R\$ 74.624,03	R\$ 74.624,03
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02
V - Total do Contrato	R\$ 4.417.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38
W- Fixa + Investimento	R\$		12.253.284,14
X- Variável	R\$		559.680,21
Y- Total	R\$		12.812.964,35

	Mês 40 MAI	Mês 41 JUN	Mês 42 JUL
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO			
A - Apoio à Gestão	R\$ 92.620,35	R\$ 92.620,35	R\$ 92.620,35
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 54.578,71	R\$ 54.578,71	R\$ 54.578,71
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 38.041,64	R\$ 38.041,64	R\$ 38.041,64
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO			
B - Diretoria	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65
b1 - Equipe da Diretoria	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65
C - Unidade de Neonatologia	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75
c1 - Equipe da Neonatologia	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75
D - Alojamento conjunto	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92
d1 - Equipe do Alojamento Conjunto	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92
E - Centro Cirurgico	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15
e1 - Equipe do Centro Cirurgico	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15
F - Centro Obstétrico	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20
f1 - Equipe do Centro Obstétrico	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20
G - Emergência Obstétrica	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96
g1 - Equipe da Emergência Obstétrica	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96
H - NIR e Faturamento	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90
h1 - Equipe NIR e Faturamento	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90
I - Central de Material de Especialização - CME	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21
i1 - Equipe CME	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21
J - Hematoterapia	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19
j1 - Equipe Hematoterapia	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19
K - Ultrassonografia	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12
k1 - Equipe Ultrassonografia	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12
L - Radiologia	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00
l1 - Equipe Radiologia	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00
M - Banco Lactário	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15
m1 - Equipe Lactário	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15
N Serviço de Apoio Especializado	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34
n1 - Equipe do Serviço de Apoio Especializado	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34
O) Farmácia	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88
o1 - Equipe de Farmácia	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88
P - Custeio	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54
p1 - Custeio	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54
Q - Investimento	0,00	0,00	0,00
q1 - Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R- TOTAL RH	R\$ 2.658.907,42	R\$ 2.658.907,42	R\$ 2.658.907,42
S- RH + CUSTEIO	R\$ 3.638.580,96	R\$ 3.638.580,96	R\$ 3.638.580,96
T- PARTE FIXA - RH + CUSTEIO + APOIO À GESTÃO	R\$ 3.731.201,31	R\$ 3.731.201,31	R\$ 3.731.201,31
U- Parte Variável	R\$ 186.560,07	R\$ 186.560,07	R\$ 186.560,07
Parte Variável 01 – incentivo institucional à gestão	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde	R\$ 74.624,03	R\$ 74.624,03	R\$ 74.624,03
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02
V - Total do Contrato	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38
W- Fixa + Investimento			R\$ 11.753.284,14
X- Variável			R\$ 559.680,21
Y- Total			R\$ 12.312.964,35

	Mês 43 AGO	Mês 44 SET	Mês 45 OUT
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO			
A - Apoio à Gestão	R\$ 92.620,35	R\$ 92.620,35	R\$ 92.620,35
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 54.578,71	R\$ 54.578,71	R\$ 54.578,71
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 38.041,64	R\$ 38.041,64	R\$ 38.041,64
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO			
B - Diretoria	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65
b1 - Equipe da Diretoria	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65
C - Unidade de Neonatologia	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75
c1 - Equipe da Neonatologia	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75
D - Alojamento conjunto	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92
d1 - Equipe do Alojamento Conjunto	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92
E - Centro Cirurgico	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15
e1 - Equipe do Centro Cirurgico	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15
F - Centro Obstétrico	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20
f1 - Equipe do Centro Obstétrico	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20
G - Emergência Obstétrica	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96
g1 - Equipe da Emergência Obstétrica	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96
H - NIR e Faturamento	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90
h1 - Equipe NIR e Faturamento	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90
I - Central de Material de Especialização - CME	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21
i1 - Equipe CME	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21
J - Hematoterapia	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19
j1 - Equipe Hematoterapia	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19
K - Ultrassonografia	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12
k1 - Equipe Ultrassonografia	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12
L - Radiologia	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00
l1 - Equipe Radiologia	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00
M - Banco Lactário	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15
m1 - Equipe Lactário	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15
N Serviço de Apoio Especializado	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34
n1 - Equipe do Serviço de Apoio Especializado	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34
O) Farmácia	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88
o1 - Equipe de Farmácia	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88
P - Custeio	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54
p1 - Custeio	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54
Q - Investimento	0,00	0,00	0,00
q1 - Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R- TOTAL RH	R\$ 2.658.907,42	R\$ 2.658.907,42	R\$ 2.658.907,42
S- RH + CUSTEIO	R\$ 3.638.580,96	R\$ 3.638.580,96	R\$ 3.638.580,96
T- PARTE FIXA - RH + CUSTEIO + APOIO À GESTÃO	R\$ 3.731.201,31	R\$ 3.731.201,31	R\$ 3.731.201,31
U- Parte Variável	R\$ 186.560,07	R\$ 186.560,07	R\$ 186.560,07
Parte Variável 01 – incentivo institucional à gestão	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde	R\$ 74.624,03	R\$ 74.624,03	R\$ 74.624,03
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02
V - Total do Contrato	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38
W- Fixa + Investimento			R\$ 11.753.284,14
X- Variável			R\$ 559.680,21
Y- Total			R\$ 12.312.964,35

	Mês 46 NOV	Mês 47 DEZ	Mês 48 JAN	Totais no segundo Ano	TOTAL
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO					
A - Apoio à Gestão	R\$ 92.620,35	R\$ 92.620,35	R\$ 92.620,35	R\$ 1.111.444,20	R\$ 2.180.140,56
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 54.578,71	R\$ 54.578,71	R\$ 54.578,71	R\$ 654.944,52	R\$ 1.284.698,88
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 38.041,64	R\$ 38.041,64	R\$ 38.041,64	R\$ 456.499,68	R\$ 895.441,68
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO					
B - Diretoria	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65	R\$ 2.079.199,80	R\$ 4.078.430,40
b1 - Equipe da Diretoria	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65	R\$ 173.266,65	R\$ 2.079.199,80	R\$ 4.078.430,40
C - Unidade de Neonatologia	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75	R\$ 5.657.289,00	R\$ 11.096.989,92
c1 - Equipe da Neonatologia	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75	R\$ 471.440,75	R\$ 5.657.289,00	R\$ 11.096.989,92
D - Alojamento conjunto	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92	R\$ 3.726.191,04	R\$ 7.309.067,04
d1 - Equipe do Alojamento Conjunto	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92	R\$ 310.515,92	R\$ 3.726.191,04	R\$ 7.309.067,04
E - Centro Cirurgico	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15	R\$ 9.807.673,80	R\$ 19.238.129,40
e1 - Equipe do Centro Cirurgico	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15	R\$ 817.306,15	R\$ 9.807.673,80	R\$ 19.238.129,40
F - Centro Obstétrico	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20	R\$ 3.290.114,40	R\$ 6.453.685,92
f1 - Equipe do Centro Obstétrico	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20	R\$ 274.176,20	R\$ 3.290.114,40	R\$ 6.453.685,92
G - Emergência Obstétrica	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96	R\$ 1.237.727,52	R\$ 2.427.850,08
g1 - Equipe da Emergência Obstétrica	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96	R\$ 103.143,96	R\$ 1.237.727,52	R\$ 2.427.850,08
H - NIR e Faturamento	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90	R\$ 716.722,80	R\$ 1.405.879,32
h1 - Equipe NIR e Faturamento	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90	R\$ 59.726,90	R\$ 716.722,80	R\$ 1.405.879,32
I - Central de Material de Especialização - CME	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21	R\$ 710.546,52	R\$ 1.393.764,36
i1 - Equipe CME	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21	R\$ 59.212,21	R\$ 710.546,52	R\$ 1.393.764,36
J - Hematoterapia	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19	R\$ 609.530,28	R\$ 1.195.617,12
j1 - Equipe Hematoterapia	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19	R\$ 50.794,19	R\$ 609.530,28	R\$ 1.195.617,12
K - Ultrassonografia	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12	R\$ 308.269,44	R\$ 604.682,40
k1 - Equipe Ultrassonografia	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12	R\$ 25.689,12	R\$ 308.269,44	R\$ 604.682,40
L - Radiologia	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00	R\$ 837.216,00	R\$ 1.642.231,44
l1 - Equipe Radiologia	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00	R\$ 837.216,00	R\$ 1.642.231,44
M - Banco Lactário	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15	R\$ 628.405,80	R\$ 1.232.642,16
m1 - Equipe Lactário	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15	R\$ 52.367,15	R\$ 628.405,80	R\$ 1.232.642,16
N Serviço de Apoio Especializado	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34	R\$ 1.319.848,08	R\$ 2.588.932,80
n1 - Equipe do Serviço de Apoio Especializado	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34	R\$ 109.987,34	R\$ 1.319.848,08	R\$ 2.588.932,80
O) Farmácia	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88	R\$ 978.154,56	R\$ 1.918.687,80
o1 - Equipe de Farmácia	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88	R\$ 81.512,88	R\$ 978.154,56	R\$ 1.918.687,80
P - Custeio	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54	R\$ 11.756.082,45	R\$ 23.060.007,92
p1 - Custeio	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54	R\$ 979.673,54	R\$ 11.756.082,45	R\$ 23.060.007,92
Q - Investimento	0,00	0,00	0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
q1 - Investimento	-	-	-	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
R- TOTAL RH	R\$ 2.658.907,42	R\$ 2.658.907,42	R\$ 2.658.907,42	R\$ 31.906.889,04	R\$ 62.586.590,16
S- RH + CUSTEIO	R\$ 3.638.580,96	R\$ 3.638.580,96	R\$ 3.638.580,96	R\$ 43.662.971,52	R\$ 85.646.598,12
T- PARTE FIXA - RH + CUSTEIO + APOIO À GESTÃO	R\$ 3.731.201,31	R\$ 3.731.201,31	R\$ 3.731.201,31	R\$ 44.774.415,72	R\$ 87.826.738,68
U- Parte Variável					
Parte Variável 01 – incentivo institucional à gestão	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02	R\$ 671.616,24	R\$ 1.287.264,46
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde	R\$ 74.624,03	R\$ 74.624,03	R\$ 74.624,03	R\$ 895.488,36	R\$ 1.716.352,69
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02	R\$ 55.968,02	R\$ 671.616,24	R\$ 1.287.264,46
V- Total do Contrato	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 47.513.136,56	R\$ 92.718.075,56
W- Fixa + Investimento			R\$ 11.753.284,14	R\$ 47.513.136,56	
X- Variável			R\$ 559.680,21	R\$ 2.238.720,84	
Y- Total			R\$ 12.312.964,35	R\$ 49.751.857,40	

RESUMO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROROGAÇÃO HMPW MES 25 A MES 48														
	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Total 1º Ano	
ANO 1	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 3.767.078,25	R\$ 45.204.939,00	
	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Total 2º Ano	Total Contrato
ANO 2	R\$ 4.417.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 3.917.761,38	R\$ 47.513.136,56	R\$ 92.718.075,56
TOTAL SERVIÇO HMPW														
Total Primeiro Ano		Total Segundo Ano		TOTAL GERAL										
R\$ 45.204.939,00		R\$ 47.513.136,56		R\$ 92.718.075,56										

ANEXO A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026.

DANIEL RICARDO
SORANZ
PINTO:29021095807

Assinado de forma digital por
DANIEL RICARDO SORANZ
PINTO:29021095807
Dados: 2026.01.29 15:42:35
-03'00'

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

JOAO
FRANCISCO
ROMANO:125109
33884

Assinado de forma digital
por JOAO FRANCISCO
ROMANO:12510933884
Dados: 2026.01.28
09:45:25 -03'00'

JOÃO FRANCISCO ROMANO
Representante Legal
OSC CEJAM

FLORIZA DE JESUS
MENDES
SANTANA:3599949
7515

Assinado de forma digital
por FLORIZA DE JESUS
MENDES
SANTANA:35999497515
Dados: 2026.01.28 09:44:03
-03'00'

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
Representante Legal
OSC CEJAM

2º TA 001.2026 ao TC 001.2024 - HM Paulino Werneck (1).pdf

Documento número #3aa88de3-30de-4bb6-bea5-b6dc72951644

Hash do documento original (SHA256): 7780cab509e1b1c24590382b3a961cb7e770a4f18111b276dab44c7eebb83f04

Assinaturas



Chrystina da Silva Barros

CPF: 018.319.247-81

Assinou como testemunha em 28 jan 2026 às 10:34:19



Tatiana Feijo de Paula Arantes

CPF: 075.574.217-60

Assinou como testemunha em 28 jan 2026 às 10:35:40

Log

28 jan 2026, 10:06:25	Operador com email denize.palhares@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 criou este documento número 3aa88de3-30de-4bb6-bea5-b6dc72951644. Data limite para assinatura do documento: 27 de fevereiro de 2026 (10:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
28 jan 2026, 10:07:53	Operador com email denize.palhares@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: chrystina.barros@cejam.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Chrystina da Silva Barros e CPF 018.319.247-81.
28 jan 2026, 10:07:53	Operador com email denize.palhares@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: tatiana.arantes@cejam.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tatiana Feijo de Paula Arantes.
28 jan 2026, 10:34:19	Chrystina da Silva Barros assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail chrystina.barros@cejam.org.br. CPF informado: 018.319.247-81. IP: 191.201.42.244. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.81068505818799 e longitude -43.18449225137844. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1379.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

28 jan 2026, 10:35:40 Tatiana Feijo de Paula Arantes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail tatiana.arantes@cejam.org.br. CPF informado: 075.574.217-60. IP: 138.36.40.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.80578171923569 e longitude -43.20891547432355. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1379.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

28 jan 2026, 10:35:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3aa88de3-30de-4bb6-bea5-b6dc72951644.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3aa88de3-30de-4bb6-bea5-b6dc72951644, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104220/2025 - Pregão eletrônico nº 90722/2025 - "Aquisição de Grelhas Articuladas Completas em Polietileno - SECONSERVA.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO. Decisão por maioria, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **Felipe Galvão Puccioni** e **Dicler Forestieri Ferreira**. Vencidos os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **Ivan Moreira dos Santos** e **Nestor Guimarães Martins da Rocha** - Processo(s):
40/103328/2025 - Edital de Concorrência CO - 90049/2025 - RIO-ÁGUAS - **Objeto:** Prestação de serviços para a implementação de projeto de trabalho social (PTS), no âmbito socioambiental, em apoio às obras de sistema de drenagem e controle de enchentes em Realengo e adjacências. - **Valor:** R\$ 2.457.254,98.

PEDIDO DE VISTA Processo(s):
40/100110/2026 - NULIDADE DE ATO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA C/C PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR LIMINAR (AVISO DE SELEÇÃO CCPAR nº 001-2023 CONCESSÃO DE USO). - Particulares.
MANIFESTAÇÕES IVAN MOREIRA DOS SANTOS Pedido de Vista.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro-Relator **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**

DETERMINAÇÃO COM PRAZO E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100110/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90060/2026 - SME - **Objeto:** Execução das obras de ampliação com construção de 5 salas no CIEP Dom Oscar Romero (05.14.501) - **Valor:** R\$ 3.400.335,70.

Conselheiro-Relator **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Decisão por maioria, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **Felipe Galvão Puccioni** e **Dicler Forestieri Ferreira**. Vencidos os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **Ivan Moreira dos Santos** e **Nestor Guimarães Martins da Rocha** - Processo(s):
40/103747/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90061/2025 - SMH - **Objeto:** Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Favela Nova Brasília (Capão), no Complexo do Alemão. - **Valor:** R\$ 21.730.150,69.
40/103779/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90062/2025 - SMH - **Objeto:** Execução das obras de urbanização integrada e de infraestrutura na Fazenda do Mato Alto/Bela Vista do Mato Alto (Bateau Mouches) - Fase 1, Praça Seca, AP 4 - **Valor:** R\$ 54.390.652,69.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Decisão por maioria, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **Felipe Galvão Puccioni** e **Dicler Forestieri Ferreira**. Vencidos os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **Ivan Moreira dos Santos** e **Nestor Guimarães Martins da Rocha** - Processo(s):
40/104202/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90070/2025 - SMI - **Objeto:** Obras de implantação do Parque Linear com ecoponto na Rua Projetada C, na Vila dos Pinheiros, e reforma de edificação municipal para abrigar o posto territorial (GEL) no Complexo da Maré - PAC Periferia Viva, XXX RA, AP 3.1. - **Valor:** R\$ 11.325.177,88.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2025/00625
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 173/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025
VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
PARTES: RIOTUR e a **ENGOAR ENGENHARIA E CLIMATIZAÇÃO LTDA**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação anual de empresa especializada em serviços de manutenção correntiva de sistema de climatização de ar condicionado central VRF HITACHI SET FREE, instalados nas áreas de serviços IDFs, onde estão instalados os equipamentos de telefonia central e TI, que atendem a toda a sede da Riotur S/A, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.
NOTA DE RESERVA: 2025NR000584
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000731 no valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0363.4163
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTO: Lei Federal 13.303/2016 - Art. 29 Inciso II
RAZÃO: Dispensa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo PGM-PRO nº 2025/3413.
Contrato nº 005/2026
Data da assinatura: 27/01/2026.
Partes: Município do Rio de Janeiro e MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
Objeto: Contratação de 11 (onze) licenciamentos de uso do software Autodesk AutoCAD 3Year.
Valor total: R\$ 293.645,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)
Prazo: 27/01/2026 a 27/01/2029.
Nota de Empenho: a ser emitida.
Fundamento legal: art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo PGM-PRO nº 2025/3413
Contrato nº 006/2026
Data da assinatura: 27/01/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro e MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda
Objeto: contratação de 04 (quatro) licenciamentos do software Autodesk AEC 3Year.
Valor total: R\$ 179.147,52 (cento e setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquente e dois centavos).
Prazo: 27/01/2026 a 27/01/2029.
Nota de Empenho: a ser emitida.
Fundamento legal: art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000064/2028-14
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 07/2026
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026
PARTES: F-Artes e VIDALIERE EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala e Camarins, para os eventos "Vidalier", nos dias 28 e 29 de março de 2026
VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000065/2026-51
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 08/2026
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026
PARTES: F-Artes e RABIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para o evento "Fábio Rabin - Novo Show", de 25 de Abril de 2026
VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2025/01076
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 174/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025
VALOR: R\$ 23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais)
PARTES: RIOTUR e a **GIOVANI QUINTINO NAVAL ME**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, compreendendo a confecção, fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender às necessidades da Passarela Professor Darcy Ribeiro no Carnaval de 2026, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.
NOTA DE RESERVA: 2025NR000576
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000766 no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTO: Lei Federal 13.303/2016 - Art. 29 Inciso II
RAZÃO: Dispensa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: PGM-PRO-2022/00634
Termo Aditivo: PGM nº 10/2026
Data da Assinatura: 26/12/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e PREVINITY SOLUÇÕES INTELIGENTES EM INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato 241/2021, por mais 12 (doze) meses.
Valor do Aditivo: R\$ 1.752.131,03 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e um reais e três centavos)
Prazo: 03/02/2026 até 02/02/2027
Programa de Trabalho: 22.02.02.126.0369.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE APOSTILA
D.O Nº 204 DE 13/01/2026 - PÁG. 63, 1ª COLUNA.

Processo: IFR-PRO-2025/00426
Onde se lê: "R\$ 27.099,07 (vinte e sete mil, noventa e nove reais e sete centavos)."
Leia-se: "R\$ 68.221,43 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)"

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014
E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 002/2025 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02/02/26.
II - Proponente: CENTRAL DE OPORTUNIDADES
III - Razão da Escolha da Entidade: A Instituição detém conhecimento na área de atuação desta Secretaria e está desenvolvendo o projeto de forma satisfatória.
IV - Valor: R\$ 3.513.904,44 (Três milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 às 16 h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/04526
2º Termo Aditivo nº: 001/2026 ao Termo Colaboração nº: 001/2024
Data da Assinatura: 23/01/2026

Partes: PCRJ/SMS e a Sociedade Civil Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM
Objeto: O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogar a vigência da parceria por mais 24 (vinte e quatro) meses, promovendo ajuste na meta física, variável 1, variável 2 no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK- CGE 3.1 bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e do Cronograma de Desembolso (Anexo II), que deste são partes integrantes.
Prazo: 01/02/2026 a 31/01/2028;
Valor Total: R\$ 92.718.075,56;
Programa de Trabalho: 18069.1803.10.302.0306.2151.
Natureza de Despesa: ND 3.3.50.85.01;
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto nº 42.696, de 26.12.2016, do Decreto nº 55.417, de 05.12.2024, e outras alterações;

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 30/01/2026
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/06312
Contrato: 318/2003
Termo Aditivo: 061/2025
Data de Assinatura: 29/01/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e REGENERA RIO S/A
Objeto: Revisão extraordinária do Contrato de Concessão nº 318/2003 com a redução do valor da contraprestação mensal como recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a partir de janeiro de 2024.
Fundamento: Art. 23, V, da Lei nº 8.987/95

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO